



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

III - Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas

a) Correspondências recebidas para conhecimento

a.1) Interessado: CONFEA

Protocolo: 2021/127784-8

Assunto: Consulta sobre as atribuições profissionais – Decisão Plenária n. 0229/2021/CONFEA.

a.2) Interessado: CONFEA

Protocolo: 2021/127806-2

Assunto: Encaminha ofício n. 12/2021/CONFEA – Cronograma de atividades relativo à composição dos Plenários dos Crea's – 2022 a ser cumprido no exercício de 2021.

a.3) Interessado: CONFEA

Protocolo: 2021/148843-1

Assunto: Encaminha relatório final da Comissão Eleitoral Federal 2020 – Em anexo deliberação CEF n. 392/2020.

a.4) Interessado: CREA-MS

Protocolo: 2021/159852-0

Assunto: Decisão PL-049/2021. Dispõe sobre pedido de renúncia de mandato, do Conselheiro Engenheiro Eletricista e Professor LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI.

IV – Comunicados

1) Protocolo: P2021/160807-0

Interessado: Conselheiro Willian Zimi Ortega Padilha

Assunto: Encaminha justificativa de ausência na 330ª RO da CEEEM no dia 15/04/2021.

2) Participação do Engenheiro Eletricista Airton Farias Vargas na Reunião Ordinária da CEEEM.

3) Participação do Engenheiro de Energia Leonardo Freire Marques para prestar esclarecimentos conforme solicitado na Decisão 453/2021 da 328ª RO.

V – Ordem do dia

a) Relato de processos

a.1) de Conselheiros

a.1.1) Solicitação da Câmara

CONS. RICARDO RIVELINO ALVES

Protocolo: P2020/156331-7

Interessado: Eng. Civil Istaél Cruz Barbosa

Assunto: Ofício - Ref.: Registro de Atestado – Restrições

(O referido protocolo foi anexado aos Protocolos **2020/000701-1** e **2020/000197-8** distribuídos para o Conselheiro Ricardo Rivelino Alves conforme despacho)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)

Com Defesa:

Protocolo	Autuado	Nome Relator	Infração	Relato
I2020/034090-0	29.709.036/0001-20 - TELE FIBRAS INTERNET BANDA LARGA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/034090-0 e conseqüente arquivamento do processo
I2020/167024-5	08.769.755/0001-67 - OPÇÃO TELECOM	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/167024-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade Alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo.
I2020/167027-0	08.769.755/0001-67 - OPÇÃO TELECOM	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/167027-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade Alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo.
I2020/179170-0	13.680.033/0001-71 - DERANIL BUENO DA SILVA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/179170-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade Alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2020/177561-6	03.237.583/0048-20 - COPAGAZ DISTRIBUIDOR	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/177561-6 e conseqüente arquivamento do processo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

I2020/200216-5	269.045.458-01 - MARCIO HENRIQUE PRADELA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	Alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do Al n. I2020/200216-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade Alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração Alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2020/038071-5	09.251.627/0001-90 - K C R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do Al n. I2020/038071-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade Alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/136057-2	14.575.048/0001-32 - GESSE FRANCISCO 02856704174	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do Al n. I2020/136057-2 e conseqüente arquivamento do processo
I2020/210438-3	08.568.707/0001-00 - FI E. G. DA SILVA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela improcedência do Al n. I2020/210438-3 e conseqüente arquivamento do processo.
I2020/037037-0	07.647.504/0001-47 - PROTERISCO LOCAÇÕES E SOLUÇÕES DE SEGURANÇA LTDA	LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do Al n. I2020/037037-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade Alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/136049-1	15.007.730/0001-91 - VALDEMIR RODRIGUES FERNANDES 75982498149	LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do Al n. I2020/136049-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade Alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

I2019/015123-9	18.036.465/0001-68 - LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA	Alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/015123-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade Alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966 , infração Alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 , em grau mínimo.
I2020/034171-0	08.210.581/0001-06 - EL-ELION SEGURANÇA	REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pelo cancelamento do AI n. I2020/034171-0 e arquivamento do Processo.
I2020/068327-0	24.366.921/0001-30 - MAURICIO HELING - M.H. TRAILERS	REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/068327-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade Alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966 , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966 , em grau mínimo.
I2020/177566-7	09.493.058/0001-99 - SERVSUL	REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/177566-7 e conseqüente arquivamento do processo.
I2020/136050-5	08.623.254/0001-78 - ODONTO MASTER EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA	Parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/136050-5 e conseqüente arquivamento do processo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

Revel:

Protocolo	Autuado	Nome Relator	Infração	Relato
I2020/000535-3	82.679.036/0001-08 - BALANÇAS CAPITAL LTDA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	Parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/000535-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade Alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966 , infração Parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966 , em grau máximo.
I2020/121213-1	24.120.410/0001-34 - THIAGO SANTOS DA CRUZ	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/121213-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade Alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966 , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966 , em grau máximo.
I2020/037886-9	17.297.735/0001-21 - PROTEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	Alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/037886-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade Alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966 , infração Alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 , em grau máximo.
I2020/177078-9	29.121.310/0001-46 - WE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	Parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/177078-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade Alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966 , infração Parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966 , em grau máximo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

I2020/211467-2	09.575.640/0001-02 - INVIOLAVEL CHAPADAO DO SUL ALARMES ELETRONICOS EIRELI	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/211467-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade Alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966 , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966 , em grau máximo.
I2020/125860-3	05.816.526/0001-68 - ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/125860-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade Alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966 , infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966 , em grau máximo.
I2020/136061-0	14.575.048/0001-32 - GESSE FRANCISCO 02856704174	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/136061-0 e conseqüente arquivamento do processo
I2020/210437-5	20.167.226/0001-99 - RIMAVI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/210437-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade Alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966 , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 , em grau máximo.
I2020/210433-2	20.167.226/0001-99 - RIMAVI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/210433-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade Alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966 , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 , grau máximo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

I2020/210456-1	10.543.654/0001-15 - LL EXTINTORES LTDA - ME	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	Parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/210456-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade Alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966 , infração Parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966 , em grau máximo.
I2020/038095-2	06.189.978/0001-20 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL	LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA	Alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/038095-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade Alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966 , infração Alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 , em grau máximo.
I2020/177546-2	04.640.321/0001-01 - MUNDI ALARMES LTDA - ME	LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA	Parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/177546-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade Alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966 , infração Parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966 , em grau máximo.
I2020/210449-9	25.176.578/0004-77 - MACHADO & NOGUEIRA LTDA	LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA	Alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/210449-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade Alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966 , infração Alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 , em grau máximo.
I2020/038201-7	34.726.747/0001-43 - LEGASSE & SHIMADA LTDA MULTI ENERGIA SOLAR	REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/038201-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade Alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966 , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966 , em grau máximo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

I2020/136051-3	19.401.669/0001-13 - MG - CLIMATIZACAO	REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/136051-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade Alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966 , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966 , em grau máximo.
I2020/177574-8	35.820.448/0025-03 - WHITE MARTINS	REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/177574-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade Alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966 , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966 , em grau máximo.
I2020/210444-8	07.220.970/0001-41 - TECMASUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA	Parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/210444-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade Alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966 , infração Parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966 , em grau máximo.
I2020/038202-5	19.432.744/0001-03 - W SANCHES INSTALACAO E MANUTENCAO EIRELI	REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/038202-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade Alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966 , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966 , em grau máximo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

a.2) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;

Protocolo	Cpf Cnpj	Interessado	Serviço	Situação	Voto
F2019/011636-0	252.313.388-18	GIULIANO GRESPI MARTINS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ART's relacionadas. Trata-se de Inspeção do Sistema de Combate a incêndio e Pânico, em Baixa Tensão, com 10.423,93 Metros Quadrados. Para AGRO ENERGIA SANTA LUZIA LTDA.FAZENDA SÃO SEBASTIÃO -ROD.-267-KM231. NOVA ALVORADAD DO SUL / MS. e DE BAIXAS DE ART's de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA. Para tanto, apresenta a documentação comprovante. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/015461-0	373.402.998-82	LAION LEONARDO GASPAR DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Requer o ENGENHEIRO AERONÁUTICO LAION LEONARDO GASPAR DOS SANTOS, baixa de sua ART n. 1320190004831, tendo por objeto "INSPEÇÕES PROGRAMADAS, REPAROS E SUPORTES LOGÍSTICOS NOS HELICÓPTEROS MODELO H1H DE MATRÍCULA 8699/8694/8693/8686/8692/8698. EXECUTADA INSPEÇÃO 150 HORAS (C), 450 HORAS (3C), 900 HORAS (6C) E 2700 HORAS (SUPLEMENTAR)". Os serviços foram prestados pela empresa ATM MANUTENÇÃO DE AERONAVES E TURBINAS LTDA. pela qual o requerente responde tecnicamente em favor da Força Aérea Brasileira. Em análise ao presente processo e, estando a documentação apresentada de acordo com a Res. n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos favoráveis à baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2019/015464-5	373.402.998-82	LAION LEONARDO GASPAR DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Requer o ENGENHEIRO AERONÁUTICO LAION LEONARDO GASPAR DOS SANTOS, baixa de sua ART n. 1320190004831, tendo por objeto "INSPEÇÕES PROGRAMADAS, REPAROS E SUPORTES LOGÍSTICOS NOS HELICÓPTEROS MODELO H1H DE MATRÍCULA 8699/8694/8693/8686/8692/8698. EXECUTADA INSPEÇÃO 150 HORAS (C), 450 HORAS (3C), 900 HORAS (6C) E 2700 HORAS (SUPLEMENTAR)". Os serviços foram prestados pela empresa ATM MANUTENÇÃO DE AERONAVES E TURBINAS LTDA. pela qual o requerente responde tecnicamente em favor da Força Aérea Brasileira. Em análise ao presente processo e, estando a documentação apresentada de acordo com a Res. n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos favoráveis à baixa requerida.
F2019/069615-4	859.363.081-20	ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0018 972. Trata-se de Execução de Entrada de Energia com Transformador de 150 KVA. Na RUA FLÁVIO DE MATOS, 1.755. V. CARLOTA.CAMPO GRANDE / MS. Para ASSOCIAÇÃO DOOS DEFENSORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/096213-0	345.252.202-44	MIGUEL ANGELO LUIZ MACIEL	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em nome do interessado.
F2019/101022-1	446.094.008-63	JOSE HILTON ALCÂNTARA DE CARVALHO	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Após apresentação dos documentos comprobatórios, estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1050/13 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da ART n. 1320210018356 do Eng. Eletricista JOSE HILTON ALCÂNTARA DE CARVALHO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2019/113376-5	047.946.411-17	AYLTON GRUBERT PEIXOTO BARBOSA	Revisão de Atribuição	INDEFERIDO	Ante o exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO do pedido de revisão de atribuição do profissional Eng. Eletric. AYLTON GRUBERT PEIXOTO BARBOSA, haja vista que suas atribuições já estão condizentes com as Disciplinas Cursadas no Curso de Engenharia Elétrica da Universidade Anhanguera UNIDERP, conforme Decisão CEEEM/MS nº 2393/2020.
F2020/000181-1	488.949.151-15	Regiane Schio	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	A interessada requer o registro definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no Parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, em 06/05/2019 polo na cidade de Campo Grande/MS, curso registrado no município do Rio de Janeiro/RJ, curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional formado em EAD terá as atribuições do artigo 1º da Resolução n. 235/1975 do CONFEA, nos termos do Parágrafo único do artigo 1º da Resolução n. 1.072/2015, da Resolução n. 1.062/2014, da Resolução n. 1.051/2013 e da Resolução n. 1.040/2012. (Conforme informação do CREA RJ). Terá o título de Engenheira de Produção.
F2020/041854-2	543.304.671-00	GILBERTO SHIMADA TATIBANA	Baixa de ART	INDEFERIDO	As ARTs em análise já estão baixadas no sistema. Ante o exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO deste processo.
F2020/118800-1	418.787.158-60	JOSÉ AMÉRICO FERREIRA PENÇO JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0025 425. – DCFT junto à ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A. Para tanto, apresenta a documentação comprovante. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2020/121588-2	051.933.591-08	Alexssander Lopes Cardoso	Registro	INDEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de REGISTRO DEFINITIVO do Interessado, por que, o Curso de Engenharia Elétrica-Bacharelado ministrado pelo Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande Unidade 2 da ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, não possui cadastro neste Conselho, amparado pelo dispõe o § 1º do Art. 3º da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016 do Confea.
F2020/121892-0	503.468.901-44	REGINALDO SANCHES DA SILVA	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer favorável a ANOTAÇÃO do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA COM ÊNFASE EM ENGENHARIA CLÍNICA, ao Profissional Interessado (Engenheiro de produção REGINALDO SANCHES DA SILVA), sendo-lhe concedido as atribuições de acordo com as instruções do Crea-RJ, constantes do artigo 2º da Res. 1.103/2018, do Confea, referente: I – aos dispositivos, sistemas de auxílio à motricidade, à locomoção e ao funcionamento de órgãos de seres vivos, com RESTRIÇÃO SERVIÇOS, AOS MATERIAIS E AOS PRODUTOS MÉDICOS. II – aos instrumentos e aos equipamentos elétricos, eletrônicos e eletromecânicos de tecnologias para a saúde, de imagenologia, de aferição, de monitoração, de estimulação e de reprodução de sinais vitais das áreas médica ou hospitalar COM RESTRIÇÃO AOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; e III – aos dispositivos e equipamentos médicos e hospitalares para procedimentos cirúrgicos, de diagnóstico, de tratamento, ressuscitação, de eletroestimulação ou de higienização, COM RESTRIÇÕES aos EQUIPAMENTOS ODODNTOLÓGICOS e às ATIVIDADES de Gestão e Orientação Técnica (atividade 01); Coleta de Dados (atividade 02) e, Monitoramento (atividade 06). Manifestamos também, para que seja informado ao Interessado, que de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 7º da Resolução 1.073/2016 do Confea, o mesmo deve solicitar ao Crea-RJ a REVISÃO de suas ATRIBUIÇÕES em relação as demais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

					<p>atividades que almeja desempenhar, quais sejam: 1. Aplicar conhecimentos de engenharia, economia e informática no planejamento, aquisição, metrologia, padronização e definição de práticas gerenciais de equipamentos de saúde, com o objetivo de manter o adequado funcionamento, controlando e mitigando riscos, proporcionando rastreabilidade metrológica, usabilidade, segurança, desempenho essencial, qualidade industrial, eficácia, eficiência e efetividade nos cuidados dispensados aos pacientes e profissionais de saúde. 2. Efetuar manutenção em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos. 3. Projetar e conduzir experimentos, bem como analisar e interpretar dados biomédicos. 4. Planejar, desenvolver, projetar, instalar, operar e manter produtos, sistemas, equipamentos, dispositivos, instrumentos e instalações odonto-médico hospitalares. 5. Desenvolver sistemas de informática aplicados à área da saúde. 6. Desenvolver e analisar modelos matemáticos para as diversas áreas da saúde. 7. Propor, desenvolver e otimizar métodos, sistemas, algoritmos, modelos e produtos para as áreas de imagens médicas, sinais biomédicos, eletrônica médica, biomecânica e biomateriais e engenharia de reabilitação. 8. Propor, desenvolver e implementar projetos de engenharia clínica. 9. Coordenar e supervisionar equipes de trabalho multidisciplinares. 10. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica, executar e fiscalizar obras e serviços técnicos. 11. Efetuar vistorias, perícias e avaliações, emitindo laudos e pareceres em equipamentos e instalações médico-hospitalares e odontológica. 12. Aplicar a ética e a bioética, a segurança, a legislação e os impactos ambientais.</p>
--	--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2020/123170-5	021.266.591-00	MARCUS VINICIUS SOARES VENENO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200075915 e o registro do atestado, condicionado a apresentação da ART de laudo do Eng. Civil Luciano Zimmermann Silveira.
F2020/123664-2	851.316.011-34	HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em análise. Em tempo, conforme a Decisão CEEEM/MS nº 1975/2020, manifestamo-nos também por comunicar ao profissional que deve utilizar da atividade "levantamento" do projeto básico e não elaboração de projeto arquitetônico.
F2020/124764-4	075.177.098-10	EDSON MORALES LEAL	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320200059242 e pelo RESSARCIMENTO do valor da taxa paga de R\$ 88,78 ao Interessado, pelo Setor Financeiro e Contábil-SFC do Crea-MS, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do Confea.
F2020/136024-6	041.916.961-06	RAONI ALDERETE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2020/166666-3	016.749.901-70	DANILO HENRIQUE DA SILVA	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, atendidas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do cancelamento da ART em análise com ressarcimento do valor pago.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2020/178094-6	092.733.308-27	MARCELO DE CAMPOS MACIEL	Revisão de Atribuição	INDEFERIDO	Diante do exposto, considerando que não foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo INDEFERIMENTO do PEDIDO de REVISÃO de ATRIBUIÇÕES apresentado pelo INTERESSADO, perante este Conselho, por que, o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS, não está devidamente cadastrado no Crea-PR, contrariando o que dispõe o § 1º do art. 3º da Resolução 1.073/2016 do CONFEA.
F2020/178778-9	463.204.317-68	JAIME ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, atendidas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do cancelamento da ART em análise com ressarcimento do valor pago.
F2020/200137-1	019.302.931-60	Rafael Moreira dos Santos	Revisão de Atribuição	INDEFERIDO	Diante do exposto, considerando que NÃO foram cumpridas as exigências legais, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido do Interessado, para anotação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em ENGENHARIA CLÍNICA, ministrado pela Universidade UNYLEYA, POR QUE O REFERIDO CURSO, NÃO POSSUI CADASTRO JUNTO AO CREA-RJ.
F2020/200257-2	004.786.090-19	Marcelo de Fraga Carvalho	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho o Indeferimento das Baixas das ART's relacionadas. O nosso parecer é favorável ao indeferimento. Desta forma, somos favoráveis ao cancelamento da baixa.
F2020/210617-3	859.363.081-20	ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Desempenho de Cargo ou Função Técnica nº 13 2016 0008 898 junto a ELÉTRICA CASTRO EIRELI-ME. Para tanto, apresenta a ART devidamente assinadas pelas partes interessadas. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS. Para que comunique a empresa que deverá providenciar um novo Responsável Técnico, no Prazo máximo de vinte dias, se ainda não o fez.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2020/210638-6	739.414.929-34	MARCELO BRESSAN	Exclusão de Responsabilidade Técnica	INDEFERIDO	Conforme informação do DAR a empresa teve o seu registro cancelado em 26/12/2020, Protocolo J2020/210599-1, e solicitada que a solicitação seja INDEFERIDA.
F2020/210897-4	916.871.441-68	RAFAEL FIGUEIREDO POCETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2020/212026-5	774.319.951-72	EDILSON FERREIRA DE LEMOS	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da interrupção do registro do interessado, por prazo indeterminado, até que seja solicitada a sua reativação, nos termos do § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1.007/2003 do Confea.
F2020/212035-4	738.870.646-15	LUIZ ANTONIO VALIM	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ART's relacionadas. Trata-se de Laudos de Transportadores e Elevadores e Inspeção de Segurança para operação de Máquinas e Equipamentos. E outros serviços Técnicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2020/212040-0	307.853.018-36	CLAYTON PEREIRA DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0086 867. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à MTEL TELECOMUNICAÇÕES. Para tanto, apresenta a documentação comprovante ao desligamento da empresa. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos, Ao DAR / CREA / MS. Que comunique a empresa que a mesma deverá, providenciar, um novo responsável Técnico, no prazo de vinte dias, se ainda não o fez.
F2020/212056-7	008.700.951-02	Bruno dos Santos Félix	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no Parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 24/09/2018, em Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

					do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2020/212203-9	013.040.618-09	JOAO CARLOS FERREIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n.º 1320210006330 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista JOÃO CARLOS FERREIRA.
F2020/212213-6	033.102.281-85	KAIO VINICIUS PEREIRA GUSMAO	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação atende aos preceitos da Res. n. 1025 do Confea, manifestamo-nos pelo cancelamento da citada ART.
F2020/212268-3	044.261.401-29	Silvio Xavier de Brito Junior	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n.º: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução n.º: 1.007/2003 do CONFEA.
F2020/212304-3	738.870.646-15	LUIZ ANTONIO VALIM	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ART's relacionadas. Trata-se de Serviços a Acompanhamento Técnico da Execução dos Planos de RIGGING. DE ELEVADORES E TRANSPORTADORES. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2020/212313-2	005.650.031-94	EVERTON GONÇALVES MOISES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ART's relacionadas. Trata-se de Projeto e Instalação de Equipamentos de Microgeração de Energia Distribuída Fotovoltaica. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2020/212330-2	345.252.202-44	MIGUEL ANGELO LUIZ MACIEL	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0113 736. Trata-se de Projeto e Execução de Instalação de um Sistema de Microgeração Fotovoltaica de 6,70 KWP. Para MARY KELLEN HORITA RICCI.RUA FREI LUIZ,450. RESIDENCIAL MODELO.BATAGUASSU / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212373-6	029.395.691-00	VINICIUS MENEZES FERNANDES	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao cancelamento da ART em análise.
F2020/212435-0	038.387.271-50	WYLLERSON ROCHA MACHADO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0074 675. Trata-se de Projeto e Execução de Instalação de um Sistema de Microgeração Fotovoltaica de 3,285 KWP. Para SILVANA MARIA DE ARAUJO.RUA ANTONIO NOGUEIRA, 1.518.B. SERRARIA. AQUIDAUANA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212436-8	038.387.271-50	WYLLERSON ROCHA MACHADO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0074 675. Trata-se de Projeto e Execução de Instalação de um Sistema de Microgeração Fotovoltaica de 3,285 KWP. Para SILVANA MARIA DE ARAUJO.RUA ANTONIO NOGUEIRA, 1.518.B. SERRARIA. AQUIDAUANA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212437-6	038.387.271-50	WYLLERSON ROCHA MACHADO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0084 134. Trata-se de Projeto e Execução de Instalação de um Sistema de Microgeração Fotovoltaica de 24.12 KWP. Para ANTONIO QUELHO, s/N.V. SÃO PEDRO. AQUIDAUANA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2020/212445-7	001.797.931-52	NORTESOM ROBERTO DA SILVA LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0106 016. Trata-se de Elaboração de Plano Rigging de Içamento de Peneira Vibratória inclinada. Para DIGÃO LOCAÇÃO LTDA-EPP.RUA CABRAL, 1.556.B. AEROPORTO.CORUMBÁ / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212478-3	386.103.098-51	VINICIUS BELISARIO PREVIATTO	Baixa de ART	INDEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO da solicitação da BAIXA da ART nº: 1320200000628, por que a mesma, já encontra-se BAIXADA nos arquivos do Sistema de Informática do Crea-MS.
F2020/212484-8	400.071.188-13	Celso Aparecido da Silva Junior	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da interrupção do registro do interessado, por prazo indeterminado, até que seja solicitada a sua reativação, nos termos do § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1.007/2003 do Confea.
F2020/212538-0	045.879.171-76	Shezer Garcia Loubet	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da interrupção do registro do interessado, por prazo indeterminado, até que seja solicitada a sua reativação, nos termos do § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1.007/2003 do Confea.
F2020/212582-8	034.586.211-21	HELDER DE OLIVEIRA WEIS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Instalação de Equipamentos de Microgeração de Energia Distribuída Fotovoltaica. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2020/212589-5	738.870.646-15	LUIZ ANTONIO VALIM	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Inspeção em Cestos acoplados de Guindaste e Inspeção em guindaste. Para CENTRO OESTE MONTAGEM DE SILOS E SECAGORES LTDA-ME.RUA JOSÉ LUIZ DA SILVA, 1.175. J. ÁGUA BOA.DOURADOS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2020/212593-3	738.870.646-15	LUIZ ANTONIO VALIM	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas, Trata-se de Inspeção de MUNCKs. Para FABIANO RITTER -ME.RUA JOSÉ LUIZ DA SILVA, 1.175.J.ÁGUA BOA.DOURADOS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2020/212595-0	738.870.646-15	LUIZ ANTONIO VALIM	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Inspeção Técnica em guindastes e equipamentos Mecânicos. Para FABIANO RITTER - ME.RUA JOSÉ LUIZ DA SILVA, 1.175. J. ÁGUA BOA. DOURADOS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2020/212596-8	738.870.646-15	LUIZ ANTONIO VALIM	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Condução de Equipe de Montagem de Silo completo. Para CONSILOS INDUSTIA LTDA.RODOVIS BR-277. B.UNIVERSITÁRIO CASCÁVEL / PR. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. E outras ARTs.
F2020/212599-2	905.366.301-00	KAMILA AZAMBUJA FERREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à COMISSÃO DE OBRAS DO 3º GPTE. SÃO VÁRIOS lançamentos E ADEQUAÇÕES NAS instalações ELÉTRICAS DE VÁRIOS PRÉDIOS DO EXÉRCITO. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2020/212610-7	535.508.895-34	Raimundo Carlos de Souza	Registro	DEFERIDO	Assim, por todo acima exposto, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro do interessado, que terá as seguintes atribuições: Resolução n. 235/75 do Confea, com Restrições para: Especificação de equipamentos e máquinas, procedimentos de fabricação, manutenção e utilização de componentes, máquinas e equipamentos que utilizem/transformam/aproveitem fontes de calor, transformação de materiais metálicos, sistemas de controle e automação industrial. Terá o título de Engenheiro de Produção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2020/212630-1	738.870.646-15	LUIZ ANTONIO VALIM	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Condução de Equipe de Montagem de Silo completo. Para CONSILOS INDUSTIA LTDA.RODOVIS BR-277. B.UNIVERSITÁRIO CASCÁVEL / PR. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. E outras ARTs.
F2020/212631-0	738.870.646-15	LUIZ ANTONIO VALIM	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projetos e Memorial Descritivo de Acompanhamento Técnico do Plano de Rigging de Guindastes. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2020/212637-9	738.870.646-15	LUIZ ANTONIO VALIM	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Revisão Geral e Inspeção e Laudo Técnico e as devidas Manutenções. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/000001-0	738.870.646-15	LUIZ ANTONIO VALIM	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Inspeção de Guindastes, Planos RIGGING e outras revisões de Manutenção. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/000005-2	738.870.646-15	LUIZ ANTONIO VALIM	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Inspeção Técnica e Mecânica em Guindaste Telescópica. Para MONGEL VENDAS E REPAROS E LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA-APP.RUA JOAQUIM TEIXEIRA ALVES, 520. J. CLIMAX. DOURADOS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/000006-0	738.870.646-15	LUIZ ANTONIO VALIM	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Fabricação e Montagem de Linhas de Vida nas Moegas Dosadores e Fabricação e Montagem de 4 Troles com travas de Segurança para Linha de Vida. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas
F2021/000007-9	040.912.931-31	Bruno Machado Antunes	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao cancelamento da ART em análise.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/000008-7	040.912.931-31	Bruno Machado Antunes	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0071 050. Trata-se de Elaboração de Projeto de Entrada de Serviço em Baixa Tensão com Medição Agrupada:17 unidades para Edificação Residenciais e Comerciais,COM 82,44 kw. Para ELIZEU FERNANDES LOPES. AV. PRESIDENTE VARGA, s/N.CENTRO. PONTA PORÃ / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/000009-5	040.912.931-31	Bruno Machado Antunes	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a abaixa da ART relacionada. Trata-se de Projeto de Instalações Elétrica de Média Tensão 117,23 KW e Baixa Tensão 29,18 KW. PONTA PORÃ / MS. Para ANDRÉ RICARDO DA SILVA & CIA LTA-EPP. PONTA PORÃ / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/000044-3	926.433.020-87	GIOVANI HARTMANN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Diversos Serviços Técnicos e Obras Técnicas devidamente finalizadas e recebidas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/000051-6	311.843.938-69	MARCO AURELIO DUARTE ALVES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0081 176. Trata-se de Projeto de Rede de Distribuição Urbana Trifásica protegida 0,010km em 13,00 KV e uma sub-estação de Transfor.com medição indireta em Baixa Tensão -150 KVA em Mureta com tensões secundaria de 220/127V e Potência de Baixa Tensão em 400 A. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/000067-2	102.870.758-42	MARIO MARCIO NOGUEIRA BARBOSA	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320170004031 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA - ENGENHEIRO CIVIL MARIO MARCIO NOGUEIRA BARBOSA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/000121-0	029.854.341-90	PRISCILLA DA COSTA FERNANDES DA CRUZ	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 218 de 29.06.73 do CONFEA e o TÍTULO DE ENGENHEIRA ELETRICISTA.
F2021/000145-8	049.199.925-99	DANIEL DA SILVA DIAS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de Instalações de Sistema de Microgeração de Energia Elétrica sistema Fotovoltaica de 20,0 e 14,4 KWP. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/000146-6	007.349.031-89	BRUNO ALVES BENANTE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projetos e Execução de Instalação de Sistema de Microgeração de Energia Elétrica -solar Sistema Fotovoltaica. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/000147-4	007.349.031-89	BRUNO ALVES BENANTE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de Instalação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica de 8,04KWP E 9,66 KWP. Para RENATA KUWABARA E para JOSÉ ENILDO IDALINO - ESTÂNCIA LARISSA. NOVA ANDRADINA /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/000148-2	049.199.925-99	DANIEL DA SILVA DIAS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de Instalação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica de 7,00 KWP. Para ARLINDO DA SILVA FERREIRA. AV.CAMPO ALEGRE.RESIDENCIAL E INDUSTRIAL CAMPO ALEGRE, 1.726. ALAMEDA DAS CEREJEIRAS. POÇOS DE CALDAS / MG. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/000167-9	043.864.871-40	AMANDA PASSOS DE MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0114 106. Trata-se de Vistoria e Laudos técnicos das Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT, e Programa de Prevenção e Riscos Ambientais-PPRA. Para vencer terceirização de serviços Ltda. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/000182-2	738.870.646-15	LUIZ ANTONIO VALIM	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Condução de Equipe de Montagem de Silo completo e Manutenção e Revisão de Equipamentos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. E outras ARTs ,
F2021/000206-3	023.453.351-06	EDGARD TADASHI DE CAMPOS SAITO	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da interrupção do registro do interessado, por prazo indeterminado, até que seja solicitada a sua reativação, nos termos do § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1.007/2003 do Confea.
F2021/000275-6	054.477.441-80	Hugo Okahara da Silva	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no Parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, em 02/04/2019, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de Engenharia Mecânica. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/000289-6	046.538.471-42	Lincoln Leal Farias	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedidas as atribuições de acordo com a Resolução nº: 218/73 do Confea, que compete ao Engenheiro Eletricista acrescidas as atribuições do artigo 8º da Resolução nº: 218/73 do Confea, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão, correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução nº: 218/73 do Confea na sua totalidade. Terá o Título de Engenheiro Eletricista –cód. 121-08-00
F2021/000300-0	043.864.871-40	AMANDA PASSOS DE MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0109 454. Trata-se de Inspeção e Laudos Técnicos no POSTO DE COMBUSTÍVEIS PONTO DE APOIO LTDA.DOURADOS / MS. Foram elaborados :LTCAT; PPRA, ATESTADOS DE SALUBRIDADE. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/000321-3	023.862.101-46	Geovane Aparecido Martins Vilharga	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: artigo 8º da Resolução 218/73, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 kV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2021/010326-9	039.294.441-35	Thais Rocha da Silva	Registro	DEFERIDO	Colou Grau em 27 de novembro de 2020, pelo Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande Unidade 2 da ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, pela CONCLUSÃO do Curso de ENGENHARIA MECÂNICA, Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do art. 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Mecânica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/010351-0	445.144.748-86	Matheus Alves Floriano	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de Instalação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica de 7,37 KWP. Para MARIA APARECIDA DA SILVA VALENTE DOMINONI.RUA OSCAR FERREIRA VALENTE DOMINONI. E Para VALDENICE LIMA DOS SANTOS.RUA MIRANGABA,265. P. NOVOS ESTADOS.CAMPO GRANDE / MS. Projeto e Execução de Instalações de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica de 9,0 KWP. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/010376-5	027.957.741-94	LUIZ PAULO DE ANDRADE MARCONDES	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/010383-8	007.349.031-89	BRUNO ALVES BENANTE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0119 731. Trata-se de Projeto Higiene de Trabalho -Mapa de Riscos. Em 476,2607 Metros Quadrados, Projeto de Instalações Eletrotécnica-Aterramento Elétrico Equipamento Elétricos-Quadro de Comando. Para MN COMBUSTÍVEIS EIRELI. AV.BRASIL, 1.733. CENTRO. BATAIPORÃ / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/010442-7	902.517.501-59	ILMA BRITO DE OLIVEIRA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do art. 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Mecânica.
F2021/010461-3	022.604.611-74	TAINA SILVA DO ESPIRITO SANTO	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da interrupção do registro da interessada, por prazo indeterminado, até que seja solicitada a sua reativação, nos termos do § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1.007/2003 do Confea.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/010493-1	398.270.458-81	JOHNNY ROBERTO HANSEN	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, este processo foi submetido a análise e providências da CEEEM do Crea-MS, que DECIDIU revogar as atribuições profissionais específicas dos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 218/73 do Confea e o Título de Engenheiro Eletricista concedido pelo Crea-SP, por que, o Crea-SP ao conceder tais atribuições e titulação, não consultou o Crea-MS, contrariando o que dispõe o Parágrafo único do art. 13 da Resolução nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003 do Confea, que reza: No caso do diplomado em outra jurisdição, o Crea deve diligenciar junto ao Crea da jurisdição da instituição de ensino que o graduou, visando obter informações sobre as atribuições e restrições estabelecidas e sobre as características dos profissionais diplomados, combinado com o que dispõe o Parágrafo único do art. 8º da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016 do Confea, que reza: a atribuição inicial de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais, bem como a extensão de atribuições, para os diplomados nos respectivos níveis de formação abrangidos pelas diferentes profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea será efetuada pelo Crea estritamente em conformidade com a análise do Crea da circunscrição na qual se encontra estabelecida a instituição de ensino ou a sede do campus avançado, conforme o caso, incluindo o respectivo registro no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC. DECIDIU também, por APROVAR a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo, concedendo ao Profissional Sr. Johnny Roberto Hansen, as atribuições das atividades de 01 a 18 dos artigos 1º e 8º da Resolução 218/73 do CONFEA referente aos procedimentos de: Proposição de estratégias para o setor energético; Planejamento, análise e desenvolvimento de sistemas de aproveitamento energético, e uso da energia; Avaliação das necessidades de uma região ou setor ou desenvolvimento de
----------------	----------------	-----------------------	---	----------	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

					projetos econômicos e socialmente viáveis, sempre buscando soluções seguras e sustentáveis, que não agridam o meio ambiente; Aproveitamento de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de viabilidades na manutenção, projetos e supervisão de sistemas de energia; Coordenação de programas de contenção e uso racional; Análise de sistemas térmicos e fluidos-mecânicos; Planejamento, projeto, manutenção e controle dos equipamentos ou sistemas de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistema de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistemas de energia renovável e o Título de Engenheiro de Energia, conforme prova a DECISÃO CEEEM/MS nº: 007/2021 de 22/01/2021(anexa aos autos).
F2021/010528-8	046.651.541-39	Paula Fernanda Ferreira Botelho	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que a referida Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/010548-2	373.402.998-82	LAION LEONARDO GASPAR DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O INTERESSADO REQUER DESTES CONSELHO A BAIXA DA ART Nº 13 2019 0114 926. Trata-se de Execução de Manutenção de Concepção e Construção aeroespacial aeronave. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/010549-0	373.402.998-82	LAION LEONARDO GASPAR DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de Inspeção Nas Aeronaves. E Manutenção nas mesmas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/010550-4	042.736.261-01	Matheus Oliveira Gallego	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional terá as atribuições da Resolução n. 427/99 do CONFEA, acrescidas das atribuições do artigo 8º da Resolução nº: 218/73 do CONFEA, exceto projetos de transmissão e distribuição de energia em alta tensão e seus serviços afins e correlatos e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução nº: 218/73 do CONFEA na sua totalidade, conforme consta na Ata da Reunião Extraordinária nº: 14ª da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Crea-MS, realizada em 28/04/2017. Terá o Título de Engenheiro de Controle e Automação (cód. 121-03-00).
F2021/010551-2	040.912.931-31	Bruno Machado Antunes	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Desempenho de Cargo ou função Técnica. Perante as justificativas do interessado, o nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/010567-9	700.870.161-68	Thiago Savaris de Souza	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/010657-8	029.189.141-18	RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/020661-0	780.802.581-04	ERIC ALIAGA ARCHONDO	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/020666-1	054.555.841-70	Dayanne Martins Silva	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao cancelamento da ART em análise.
F2021/020670-0	054.555.841-70	Dayanne Martins Silva	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao cancelamento da ART em análise.
F2021/020677-7	038.656.111-76	ELITON ROCKENBACH BEMME	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de Painel Solar Fotovoltaico de 10,00 e 5,00 KWP. Para ANA CARLA ZIBETTI. O nosso parecer é favorável as baixas requeridas.
F2021/020679-3	038.656.111-76	ELITON ROCKENBACH BEMME	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Projeto e Execução de Painel Solar Fotovoltaico de 5,00 KWP. Para CLÁUDIA ALOSNO NADAE. O nosso parecer é favorável a baixa requerida.
F2021/020683-1	038.656.111-76	ELITON ROCKENBACH BEMME	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0059 316. Trata-se de Projeto e execução de Painel Solar Fotovoltaico de 20,0 KW. Para JOÃO BATISTA ALVES AUTO PEÇAS, RUA SEBASTÃO MESSIAS DE PAULO, s/N.COSTA RICA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/020705-6	043.398.811-80	Nicolly Lopez Gomes	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Mecânica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/020755-2	048.527.681-02	JORDAN LUIZ DOURADO FILGUEIRAS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projetos de Rede de Fibro Ópticas. E outras. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/020789-7	014.688.691-75	LEONARDO SILVEIRA LEVAY	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0038 412. Trata-se de Projeto e Execução de Infra-estrutura Elétrica para Inclusão de Novo Cliente (collocation) adequações de Infra-estrutura com Sites existentes, Compartilhados e Remanejamentos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/020955-5	117.452.148-10	Claudio Freitas	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 218 de 29.06.73 do CONFEA. Terá o Título de Engenheiro Eletricista
F2021/020963-6	038.656.111-76	ELITON ROCKENBACH BEMME	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0046 381. Trata-se de Projeto e execução de Painel Solar Fotovoltaico de 5,0 KW. Para STEPHANE DE SOUZA GUEDES CARVALHO. RUA FERNÃO CORTEZ, Q-02,L-19. P.RES.DAMHA IV.CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/020968-7	038.656.111-76	ELITON ROCKENBACH BEMME	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0077 835. Trata-se de Projeto e execução de Painel Solar Fotovoltaico de 25,0 KW. Para CLÓVIS DA FONSECA, RUA CLÁUDIA BEATRIZ GOMES CARVALHO, 129. LOTEAMENTO RAMEZ TEBET. COSTA RICA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/020969-5	038.656.111-76	ELITON ROCKENBACH BEMME	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0079 413. Trata-se de Projeto e execução de Pannel Solar Fotovoltaico de 20,0 KW. Para VISION ART COMUNICAÇÃO E IMPRESSÃO EIRELI. AV.JOSÉ ANTONIO BARARON VARGAS,162, J ELDORADO.COSTA RICA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/020971-7	038.656.111-76	ELITON ROCKENBACH BEMME	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de Pannel Solar Fotovoltaica de 50,0 KW e 60,0 KW. Para J J SUPERMERCADO LTDA-ME. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. Para J J SUPERMERCADO LTDA-ME.COSTA RICA / MS.
F2021/020983-0	399.686.018-88	ALAN JARDIM DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0031 510. Trata-se de Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas da POLIMIX CONCRETO LTDA. AV.JAIRO PACHECO,526, P. EMPRESARIAL OESTE.CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.Com 400,00 Metros Quadrados.
F2021/020984-9	399.686.018-88	ALAN JARDIM DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0091 436. Trata-se de Projeto de Entrada de Serviço e Medição Agrupada para Condomínio Residencial de 4 Kitnetes com 19,15 KW. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/020986-5	399.686.018-88	ALAN JARDIM DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0053 917. Trata-se de Projeto de Entrada de Serviço e Medição Agrupada para Condomínio Residencial de 4 Kitnetes com 19,15 KW. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/020988-1	399.686.018-88	ALAN JARDIM DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0051 354. Trata-se de Projeto de Entrada de Serviço e Medição Agrupada para Condomínio Residencial de 4 Kitnetes com 19,15 KW. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/020989-0	399.686.018-88	ALAN JARDIM DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0051 354. Trata-se de Projeto de Entrada de Serviço e Medição Agrupada para Condomínio Residencial de 4 Kitnetes com 19,15 KW. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/020990-3	399.686.018-88	ALAN JARDIM DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0051 353. Trata-se de Projeto e Execução de Pannel Solar Fotovoltaico de 5,25KW. Para ANDRÉ MESSIAS MANOSSO. AV. SÃO JOÃO. 67.V. SÃO BENITO ALVIRON. PONTA PORÃ / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/020991-1	399.686.018-88	ALAN JARDIM DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0049 377. Trata-se de Projeto de Entrada de Serviço e Medição Agrupada para Condomínio Residencial de 8 kitnetes total de 76,00 KW. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/020992-0	399.686.018-88	ALAN JARDIM DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0031 508. Trata-se de Projeto e Execução de Pannel Solar Fotovoltaico de 6,70 KW. Para MARCELO YOSHITSUGUE HAYASHI. RUA TÚLIO ABRÃO, 142. J. MANSUR. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/020994-6	399.686.018-88	ALAN JARDIM DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0028 000. Trata-se de Projeto e Execução de Pannel Solar Fotovoltaica de 6,70KW. Para DIONÍSIO SHIGUEYOSHI SAKAMOTO. TRAVESSA DOS CINAMOMOS, 41. J. ALTOS DE SÃO FRANCISCO.CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/021000-6	399.686.018-88	ALAN JARDIM DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0024 509. Trata-se de Projeto e Execução de Pannel Solar Fotovoltaica de 5,28KW. Para LUIZ HIDENOI MOROTO.RUA MARILÂNDIA, 442. B. PARK ÁGUA LIMPA.CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/021004-9	399.686.018-88	ALAN JARDIM DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0018 370. Trata-se de Vistoria e Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas do INSTITUTO BRASILEIRO DE LINGUAS. AV.MATO GROSSO, 3.173. CENTRO. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/021028-6	043.690.641-47	Felipe Augusto Moreira de Campos	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/031030-2	038.685.991-42	JOÃO LONGO PEREIRA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Mecânica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/031077-9	047.267.441-27	Alex Maciel da Costa	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2021/031132-5	010.476.191-13	MARCELO SCATOLIN QUEIROZ	Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa das ARTs em análise.
F2021/051344-0	028.684.918-63	Afonso Ramão Rodrigues Jr	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do art. 22 da Resolução nº: 218, de 29 de junho de 1973 do CONFEA, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade, conforme instruções do Crea-SP. Terá o título de Engenheiro de Operação - Mecânica Automobilística
F2021/061347-0	756.057.081-04	THIAGO PRINCIPE DO NASCIMENTO SOARES	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: Art. 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2021/061424-7	038.102.411-30	JOSE NILDO DOS SANTOS BRAGA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do Art. 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2021/071444-6	779.134.935-34	RICARDO SILVA SIMAS	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da exclusão do interessado do quadro técnico da pessoa jurídica supracitada e da baixa da ART de cargo/função 1320190089113. A empresa em comento ficará impedida de desenvolver as atividades para as quais não conte com o profissional adequado até que seja regularizada a situação, sob pena de autuação por exercício ilegal da profissão.
F2021/081724-5	418.572.638-47	Lucio Henrique Cardoso	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 218 de 29/06/1973 do CONFEA Terá o TÍTULO de ENGENHEIRO ELETRICISTA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/091799-1	048.708.391-13	MATHEUS CICERO DA SILVA RIBEIRO	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da interrupção do registro do interessado, por prazo indeterminado, até que seja solicitada a sua reativação, nos termos do § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1.007/2003 do Confea.
F2021/091802-5	399.686.018-88	ALAN JARDIM DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise.
F2021/091803-3	399.686.018-88	ALAN JARDIM DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise.
F2021/091804-1	399.686.018-88	ALAN JARDIM DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise.
F2021/091932-3	373.402.998-82	LAION LEONARDO GASPARDOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/091935-8	050.941.541-50	Sabrina Gabriel Castro	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Mecânica.
F2021/102012-0	108.439.337-98	CARLOS JOSE BRAGA DA COSTA GEMINO	Registro	DEFERIDO	Assim, por todo acima exposto, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro do interessado, que terá as seguintes atribuições: Resolução n. 235/75 do Confea, com Restrições para: Especificação de equipamentos e máquinas, procedimentos de fabricação, manutenção e utilização de componentes, máquinas e equipamentos que utilizem/transformam/aproveitem fontes de calor, transformação de materiais metálicos, sistemas de controle e automação industrial. Terá o título de Engenheiro de Produção.
F2021/112128-7	016.939.041-10	MURILO AMARAL MUNIZ MOURÃO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART-Desempenho de Cargo ou Função Técnica nº 13 2921 0001 739. Para HOSPITAL DA CASSEMS.UNIDADE DE NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida, conforme justificativa do interessado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/112217-8	042.475.501-79	Abdel Bassem Hussein	Registro	DEFERIDO	Diplomado em 11/08/2020, pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, Campus UFMS - CAMPO GRANDE, da cidade de Campo Grande-MS, pela conclusão do Curso de ENGENHARIA de PRODUÇÃO - BACHARELADO. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 235/75 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Produção.
F2021/112263-1	049.351.151-22	Taynara Cristina Ferreira de Souza	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0083 825. Trata-se de Elaboração de Laudo SPDA e Aterramento para Casa de Máquinas. Para FRIGMANN FRIGORÍFICO LTDA.RODOVAI AMAMBAI-CAARAPÓ-KM-04. AMAMBAI / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/112329-8	074.747.679-96	LUAN RUARO MARCANTE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução para adequação do Sistema de Medição de Faturamento em 13,8 KV para o Mercado Livre de Energia e outros serviços Técnicos devidamente executados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/112341-7	038.459.551-04	DENIZ ARIEL MARTINEZ AQUINO	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do Artigo 12 da Resolução 218/73 do Confea, podendo realizar todas as 18 atividades do artigo 1º da Resolução 218. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2021/112357-3	074.747.679-96	LUAN RUARO MARCANTE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0115 078. Trata-se de Projeto e Execução de Montagem de Sistema de Medição Eletrônica. Para C.VALE COOPERATIVA AGRO-INDUSTRIAL.RODOVIA MS 141. NAVIRAÍ / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/112398-0	317.941.298-47	MARCIO CABANHAS DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/112554-1	317.941.298-47	MARCIO CABANHAS DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200025111, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista MARCIO CABANHAS DA SILVA.
F2021/112558-4	097.680.516-20	MARCUS VINICIUS PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de Instalações Elétricas de tubulações e Cablagem em Baixa Tensão para fins Residenciais do RESIDENCIAL DI SIENA.RUA PETROPÓLIS, 1.322. P.RES.DOS GIRASSÓIS.CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/112575-4	445.144.748-86	Matheus Alves Floriano	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas dos Projetos, Execução de Energia Elétrica fotovoltaica em vários Locais. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/112595-9	021.619.531-41	Paulo Augusto Courbassier Simões	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições dos Art. 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2021/112596-7	779.134.935-34	RICARDO SILVA SIMAS	Exclusão de Responsabilidade Técnica	INDEFERIDO	Reanalizando o presente processo, sou pelo INDEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 1320190089113 e da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Industrial Elétrico RICARDO SILVA SIMAS, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho, por que a referida ART e o Profissional já encontram-se baixados no Sistema de Informática do Crea-MS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/112605-0	982.317.231-53	ALEXANDRE ESPIRITO SANTO MENDONÇA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de Manutenção SPDA-Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas. Condomínio Garden das Palmeiras. Rua 14 de Julho, 446.B. SÃO FRANCISCO. Projeto, Montagem e Instalação de Gerador Fotovoltaico de 6,03 KWP. E Elaboração de Projeto de Medição Agrupada de 9 unidades sendo 8 comerciais e um Condomínio-Recepção. Rua José Oliva,53. B. Monte Castelo. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/112826-5	922.296.381-49	LUCAS ALVES FERREIRA	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Diante do exposto, atendidas as exigências legais, somos favoráveis à reabilitação do registro do interessado.
F2021/112878-8	005.650.031-94	EVERTON GONÇALVES MOISES	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320210003057 e pelo RESSARCIMENTO do valor da taxa de R\$ 88,78 ao Interessado pelo Setor Financeiro e Contábil-SFC do CREA-MS, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
F2021/112881-8	060.357.349-52	THIAGO KUERTEN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2020 0013 217. Trata-se de Projeto de Geração de Energia Fotovoltaica de 4,28 KWP. Para SIDNEY KUERTEN.RUA ANTONIO PINTO PEREIRA, 644.V. ANGÉLICA.JARDIM / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/113035-9	000.225.881-16	FERNANDO ESPÍNDULA CORRADI	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/113043-0	017.643.998-62	JOSE ALBERTO PEREIRA NETO	Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, manifestamos FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90% (noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, amparado pelo que dispõe inciso II do art. 1º do Ato Administrativo Normativo nº 009, de 18 de setembro de 2020 do Crea-MS combinado com o inciso III do art. 7º da Resolução nº 1.066, de 25 de setembro de 2015 do Confea.
F2021/113089-8	906.636.080-15	SAMUEL CORNELLI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0091 195. Trata-se de Execução de Fabricação e Montagem de Estruturas Metálicas. Obra: IMPAR META ATACADISTA COSTA RICA / MS.
F2021/113150-9	016.939.041-10	MURILO AMARAL MUNIZ MOURÃO	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Diante das informações do CREA-RJ, aos egressos oriundos a partir da vigência da Resolução nº 1.073 do Confea, as atribuições constantes no artigo 1º da Resolução nº 235/75, do Confea, restrita as atividades de gestão, supervisão, coordenação e orientação técnica (atividade 01), coleta de dados e planejamento (atividade 02), referentes a instalações industriais (tubulações industriais).
F2021/113151-7	016.939.041-10	MURILO AMARAL MUNIZ MOURÃO	Revisão de Atribuição	INDEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer favorável ao INDEFERIMENTO da solicitação encaminhada pelo Eng. Mecânico MURILO AMARAL MUNIZ MOURÃO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/113212-2	519.180.991-20	REGINALDO ALVES ROMANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0045 518. Trata-se de Execução de Instalações de Telecomunicações via Rádio 8,0 Ghertz. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/113213-0	519.180.991-20	REGINALDO ALVES ROMANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Múltipla Mensal nº 13 2020 0045 522. Trata-se de Execução de Instalação Eletrônica, sistema e Equipamentos de Fibra óticas, de 3,0 Decibéis. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/113245-9	034.962.091-19	Kleber Francisco Roza Da Silva	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2021/123283-6	404.702.838-07	MURILO TULIO CONTI SANTOS	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as Atribuições da Resolução n. 235/75 do CONFEA. Terá o Título: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO.
F2021/123346-8	014.800.769-45	ANDREIA ORTIZ SEMIDEI	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Diante do exposto, atendidas as exigências legais, somos favoráveis à reabilitação do registro da interessada, que terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do Confea.
F2021/123368-9	501.689.831-68	OTAVIO GONCALVES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/123370-0	501.689.831-68	OTAVIO GONCALVES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa das ARTs em análise.
F2021/123382-4	786.116.521-34	NELSON PEREIRA DE MELO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa das ARTs em análise.
F2021/123388-3	173.782.731-04	FELIX ABRAO NETO	Baixa de ART	INDEFERIDO	Processo INDEFERIDO a pedido do profissional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/123415-4	046.584.841-96	Laís Vicente Aragão Negrini	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional terá as atribuições da Resolução n. 427/99 do CONFEA, acrescidas das atribuições do artigo 8º da Resolução nº: 218/73 do CONFEA, exceto projetos de transmissão e distribuição de energia em alta tensão e seus serviços afins e correlatos e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução nº: 218/73 do CONFEA na sua totalidade, conforme consta na Ata da Reunião Extraordinária nº: 14ª da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Crea-MS, realizada em 28/04/2017. Terá o Título de Engenheiro de Controle e Automação. (cód. 121-03-00).
F2021/123460-0	358.829.818-59	Vinicius Barravieira	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200061020, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista VINICIUS BARRAVIEIRA.
F2021/123478-2	846.991.671-87	NEI SANTIAGO SANTANA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/123562-2	280.110.738-77	IVAGNER CAMIN JUNIOR	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições constantes na Resolução n. 235/75 do Confea, no âmbito de sua formação profissional. Terá o título de Engenheiro de Produção.
F2021/123564-9	020.463.571-32	MARCOS VINICIUS CARVALHO DOS SANTOS	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/123623-8	959.598.238-53	JOAO PAULO BARONI	Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)	INDEFERIDO	Diante do exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO do pedido de desconto por tempo de registro no Sistema Confea/Crea do profissional interessado, haja vista que o mesmo não completou 35 anos de registro.
F2021/123706-4	336.481.438-40	Valter da Silva Ribeiro	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 1.073/2016 e artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2021/123748-0	063.862.081-37	Amanda Alexandre Mendes	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do Parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007 de 05DEZ2003, do CONFEA. Colou grau pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, em 15/01/2021, na cidade de Três Lagoas/MS, no curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218 de 29.06.73 do CONFEA, artigo 5º da Resolução n. 1073/2016 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Eletricista.
F2021/123769-2	389.589.881-34	RONILDO CRUZ DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/123770-6	389.589.881-34	RONILDO CRUZ DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/123771-4	389.589.881-34	RONILDO CRUZ DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/123774-9	086.050.569-32	Flávio Henrique Eyng dos Santos	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2021/123775-7	389.589.881-34	RONILDO CRUZ DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/123776-5	389.589.881-34	RONILDO CRUZ DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/123782-0	389.589.881-34	RONILDO CRUZ DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/123786-2	389.589.881-34	RONILDO CRUZ DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/123788-9	389.589.881-34	RONILDO CRUZ DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/123792-7	389.589.881-34	RONILDO CRUZ DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/123793-5	389.589.881-34	RONILDO CRUZ DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/123794-3	389.589.881-34	RONILDO CRUZ DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/123795-1	389.589.881-34	RONILDO CRUZ DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/123797-8	389.589.881-34	RONILDO CRUZ DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/123800-1	389.589.881-34	RONILDO CRUZ DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/123802-8	389.589.881-34	RONILDO CRUZ DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/123804-4	389.589.881-34	RONILDO CRUZ DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/123808-7	389.589.881-34	RONILDO CRUZ DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/123810-9	389.589.881-34	RONILDO CRUZ DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/123811-7	389.589.881-34	RONILDO CRUZ DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/123830-3	047.127.601-41	Gabriel Flores Aquino	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: Atividades 1 a 18 do artigo 5º, Parágrafo 1º da Resolução n. 1073/16 do Confea, referente a geração e conversão de energia, equipamentos, dispostos e componentes para geração e conversão de energia, gestão em recursos energéticos, eficiência energética e desenvolvimento e aplicação de tecnologia relativa aos processos de transformação, de conversão e de armazenamento de energia. Devem ser acrescidas as atribuições referentes a sistemas de refrigeração e de ar condicionado em instalações residenciais, industriais ou comerciais, do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro de Energia.
F2021/123847-8	025.095.591-17	Carlos Augusto Pötter Neto	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro do profissional Eng. Eletricista Carlos Augusto Pötter Neto, por tempo indeterminado, no CREA-MS.
F2021/123857-5	087.094.156-96	PAULO HENRIQUE SANTOS GUALBERTO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/123899-0	404.032.031-04	LUCIO SHIGUEO IDIE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/123904-0	859.363.081-20	ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/123905-9	859.363.081-20	ODAIR GUILHERMINO DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/123977-6	653.623.650-53	FAUSTO MARIANO SCHWERT	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART acima citada.
F2021/123986-5	032.392.498-04	HONORIO PAULO TEIXEIRA COELHO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> das ART's acima citadas.
F2021/124000-6	653.623.650-53	FAUSTO MARIANO SCHWERT	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> das ART's acima citadas.
F2021/124036-7	050.801.561-80	TIAGO LIMA CARRIJO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n.ºs: 1320200075962 e 1320200075600, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico TIAGO LIMA CARRIJO.
F2021/124051-0	722.272.492-34	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do Parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007 de 05DEZ2003, do CONFEA. Colou grau pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 15/01/2021, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, artigo 5º da Resolução n. 1.073/16 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Eletricista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/124055-3	653.623.650-53	FAUSTO MARIANO SCHWERT	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> das ART, s SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/124091-0	025.108.859-60	ALEX FECCHIO	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 218 de 29/06/1973 do CONFEA Terá o TÍTULO de ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2021/124092-8	489.797.591-34	ALAN CASTRILLON ALEIXES	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa de ART com posterior registro de atestado em nome do profissional Engenheiro Eletricista ALAN CASTRILLON ALEIXES. Manifestamos ainda por informar a ao profissional interessado que para registro de atestado parcial deverá recolher ART parcial vinculada a ART nº 1320200038473 (principal do contrato), com quantitativos parciais condizentes aos serviços/obra executados no período parcial. Deverá ainda o profissional interessado realizar junto ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro, a abertura de um novo protocolo para análise da solicitação requerida, anexando ao processo digital o atestado parcial e a ART vinculada a ART principal do contrato.
F2021/124099-5	029.076.361-46	Lilian Rampim Kuhnen	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> das ART SUPRA, em nome da Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/124103-7	731.479.741-20	Kaio César de Souza Lopes	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do Parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1007 de 05.12.2003, do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 25/08/2018, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de Engenharia de Controle e Automação. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições de acordo com Resolução 427/99 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Controle e Automação.
F2021/124107-0	005.431.461-54	GLAUBER ESPESSOTO DA SILVA FERNANDES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> das ART, s SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/124112-6	653.623.650-53	FAUSTO MARIANO SCHWERT	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> das ART, s SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/124119-3	653.623.650-53	FAUSTO MARIANO SCHWERT	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> das ART, s SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/124127-4	015.013.706-00	MARCELO RESENDE CERULI	Exclusão de Responsabilidade Técnica	INDEFERIDO	Ante o exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO deste processo, haja vista que o profissional já foi excluído do quadro técnico da empresa M. F. D. LARSEN EIRELI. O profissional deverá solicitar a baixa da ART de cargo/função 1320180104507 e a exclusão do quadro técnico da empresa FI - ANTONIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA NETO ME em novos processos devidamente instruídos com a documentação pertinente a cada caso.
F2021/124131-2	653.623.650-53	FAUSTO MARIANO SCHWERT	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/124177-0	042.200.011-66	Edson dos Santos Cadorin	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> das ART's acima citadas.
F2021/124191-6	005.187.411-33	FERNANDA FRIOLLI PINTO	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro da profissional Eng. de Computação FERNANDA FRIOLLI PINTO por tempo indeterminado, no CREA-MS.
F2021/124196-7	201.358.741-49	NEDER MARIANO PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART acima citada.
F2021/124207-6	048.233.571-83	Wislayne Carneiro Ferreira	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 218 de 29.06.73 do CONFEA e o TÍTULO DE ENGENHEIRA ELETRICISTA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/124266-1	614.513.711-87	CLODOALDO FERREIRA LEITE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200102715, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista CLODOALDO FERREIRA LEITE.
F2021/124291-2	466.372.301-20	ALEXANDRE DAVID MEDEIROS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> das ART SUPRA, em nome da Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2021/124304-8	048.138.111-24	Rodrigo Carvalho Andrade	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/124305-6	276.788.528-94	RANGEL LUIZ MACHADO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/124312-9	260.277.708-05	MARCOS CALADO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART acima citada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/124313-7	002.910.751-26	CLAUDENIS DE SOUZA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	O profissional Eng. Eletricista Claudenis de Souza Silva após diligência da Câmara, apresenta declaração de desistência da baixa da ART n. 1320200016968 e do Registro do Atestado, anexo. Diante do exposto, somos de parecer favorável ao indeferimento da baixa e do registro do atestado.
F2021/124420-6	020.088.611-80	REINALDO FERREIRA LINO JUNIOR	Baixa de ART	INDEFERIDO	Considerando que o serviço foi realizado como técnico em eletrotécnica; Considerando que o técnicos de 2º Graus não pertencem mais ao Sistema CONFEA/CREAs, Somos de parecer favorável que o interessado encaminhe sua solicitação ao Conselhos Federal dos Técnicos, para análise e parecer.
F2021/124422-2	020.088.611-80	REINALDO FERREIRA LINO JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/124442-7	034.158.281-66	GUILHERME RACIM DE ALMEIDA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/124457-5	048.739.781-90	LEONE DA SILVA PEREIRA NANTES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/124619-5	043.221.381-36	MUNIR RADI ISAMIL JABER	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 218 de 29.06.73 do CONFEA e o TÍTULO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/124640-3	392.302.008-24	murilo cássio agorreta	Registro de ART a Posteriori	INDEFERIDO	Considerando que as atividades realizadas são atribuições do engenheiro mecânico; Considerando que não consta documento comprobatório de qual atividade específica o profissional realizou. Somos de parecer favorável ao indeferimento da solicitação de registro de ART a posteriori.
F2021/125003-6	043.864.871-40	AMANDA PASSOS DE MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> das ART SUPRA, em nome da Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2021/125103-2	025.518.039-00	MAYCON FRANK IBSCH	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/125115-6	410.206.558-01	FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/125119-9	410.206.558-01	FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/125125-3	410.206.558-01	FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/125128-8	410.206.558-01	FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/125132-6	410.206.558-01	FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/125138-5	410.206.558-01	FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/125143-1	480.524.501-87	GUIDO MAX SCHIEFELBEIN KIELING	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.050/13 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da ART n. 1320210002248 a Posteriori, conforme o valor do contrato.
F2021/125170-9	410.206.558-01	FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/125172-5	410.206.558-01	FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/125173-3	410.206.558-01	FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/125174-1	410.206.558-01	FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/125179-2	410.206.558-01	FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/125182-2	410.206.558-01	FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/125183-0	410.206.558-01	FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/125192-0	410.206.558-01	FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/125223-3	007.355.291-75	Daniel do Prado de Arruda	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. Terá o Título: ENGENHEIRO MECANICO.
F2021/125238-1	410.206.558-01	FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/125244-6	410.206.558-01	FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/125246-2	410.206.558-01	FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/125249-7	410.206.558-01	FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/125251-9	410.206.558-01	FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/125253-5	410.206.558-01	FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/125254-3	410.206.558-01	FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/125255-1	957.778.301-53	BRENO DE PAULA FERNANDES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/125256-0	410.206.558-01	FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/125270-5	846.991.671-87	NEI SANTIAGO SANTANA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/125272-1	846.991.671-87	NEI SANTIAGO SANTANA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/125381-7	957.778.301-53	BRENO DE PAULA FERNANDES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/125683-2	005.650.031-94	EVERTON GONÇALVES MOISES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Instalações de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica em Vários Locais. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/125704-9	016.939.041-10	MURILO AMARAL MUNIZ MOURÃO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320210013699, em nome do profissional Engenheiro Mecânico MURILO AMARAL MUNIZ MOURÃO.
F2021/125706-5	828.284.741-00	JOÃO LACERDA DA SILVA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta os documentos constantes no Parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n°; 1007/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE, em 06/02/2021, da cidade de Uberaba/MG, pelo curso EAD de Engenharia Elétrica. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n°: 218/73 do CONFEA, de acordo com as informações do CREA-MG. Terá o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2021/125749-9	714.007.451-87	ALEXANDRE DE OLIVEIRA TANIGUCHI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190098467 e o registro do atestado, composto de 4 (quatro) páginas.
F2021/125807-0	558.709.881-87	ALDO LUIZ DUREX DUARTE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320200059420 e 1320210018897 e do Registro de Atestado do Eng. Eletricista ALDO LUIZ DUREX DUARTE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/125820-7	025.033.070-94	Charles Mendonça	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das atividades de 01 a 18 dos artigos 1º e 8º da Resolução 218/73 do CONFEA referente aos procedimentos de: Proposição de estratégias para o setor energético; Planejamento, análise e desenvolvimento de sistemas de aproveitamento energético, e uso da energia; Avaliação das necessidades de uma região ou setor ou desenvolvimento de projetos econômicos e socialmente viáveis, sempre buscando soluções seguras e sustentáveis, que não agridam o meio ambiente; Aproveitamento de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de viabilidades na manutenção, projetos e supervisão de sistemas de energia; Coordenação de programas de contenção e uso racional; Análise de sistemas térmicos e fluidos-mecânicos; Planejamento, projeto, manutenção e controle dos equipamentos ou sistemas de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistema de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistemas de energia renovável. Terá o título de Engenheira de Energia
F2021/125828-2	017.825.391-07	Guilherme Bonfim Terraio	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do Parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007 de 05DEZ2003, do CONFEA. Diplomado pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 19/08/2020, na cidade de Três Lagoas/MS, no curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução 1.073/2016 e nos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Eletricista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/125853-3	025.634.581-37	EDSON DE SOUZA LIMA JUNIOR	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 218 de 29/06/1973 do CONFEA Terá o TÍTULO de ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2021/125878-9	278.073.668-26	RICARDO BAPTISTA DE LIMA	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.:1320190004103 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mec, RICARDO BAPTISTA DE LIMA, CPF. 278,073.668-26, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por solicitar ao DAR, para informar a empresa que a mesma tem dez dias para apresentar outro profissional com os mesmos objetivos da empresa.
F2021/125910-6	097.680.516-20	MARCUS VINICIUS PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0054 406. Trata-se de Laudo Técnico de Conformidade das Instalações Elétricas de Baixa Tensão, no Prédio CASTELO DI TORINO. AV.RODOVIÁRIA.B.CORONEL ANTONINO, 1.486. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.Com 8.330,91 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/126003-1	285.760.958-23	Carlos Guilherme Camargo de Freitas	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º § 1º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das seguintes competências relacionadas no art. 8º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea: referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos. Terá o TÍTULO de ENGENHEIRO ELETRICISTA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/126008-2	097.680.516-20	MARCUS VINICIUS PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320200054416, em nome do profissional Engenheiro Eletricista MARCUS VINICIUS PEREIRA.
F2021/126022-8	050.801.561-80	TIAGO LIMA CARRIJO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Mecânica.
F2021/126061-9	043.044.811-26	Letícia Schneider Ferrari	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições das atividades de 01 a 18 dos artigos 1º e 8º da Resolução 218/73 do CONFEA referente aos procedimentos de: Proposição de estratégias para o setor energético; Planejamento, análise e desenvolvimento de sistemas de aproveitamento energético, e uso da energia; Avaliação das necessidades de uma região ou setor ou desenvolvimento de projetos econômicos e socialmente viáveis, sempre buscando soluções seguras e sustentáveis, que não agredam o meio ambiente; Aproveitamento de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de viabilidades na manutenção, projetos e supervisão de sistemas de energia; Coordenação de programas de contenção e uso racional; Análise de sistemas térmicos e fluidos-mecânicos; Planejamento, projeto, manutenção e controle dos equipamentos ou sistemas de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistema de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistemas de energia renovável. Terá o título de Engenheira de Energia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/126095-3	066.209.489-10	JOSÉ WHELITON LUDWIG BUENO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320200064175 e 1320200090268, em nome do profissional Engenheiro Eletricista JOSÉ WHELITON LUDWIG BUENO.
F2021/126148-8	047.167.271-81	LUIZ ANTONIO MARTINS MIRANDA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0011 923. Trata-se de Treinamento de Prevenção e Controle de Riscos de Segurança em Caldeiras de Pressão.12 unidades. Para SONORA ESTÂNCIA. RUA DA CANA, 178. CENTRO. SONORA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/126161-5	036.935.731-07	Bruno Alves do Prado	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320200036608, 1320200071155, 1320200105709 e 1320200083480, em nome do profissional Engenheiro Eletricista BRUNO ALVES DO PRADO.
F2021/126325-1	394.848.128-80	CARLOS EDUARDO BORGES JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa das ARTs em análise.
F2021/126364-2	410.206.558-01	FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0065 813. Trata-se de Projeto e Execução de Instalações de Microgeração Distribuída de 9,13 KWP, sistema Fotovoltaico. Para FERNANDO LOPES NOGUEIRA.RUA COPIÚVA, RESIDENCIAL DAMHA II,342 CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/126365-0	410.206.558-01	FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0072 941. Trata-se de Projeto e Execução de Instalações de Microgeração Distribuída de 110,0 KWP, sistema Fotovoltaico. Para LEONCIO DE SOUZA BRITO FILHO. ROD.MS382 -BONITO / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/126366-9	410.206.558-01	FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0072 941. Trata-se de Projeto e Execução de Instalações de Microgeração Distribuída de 110,0 KWP, sistema Fotovoltaico. Para LEONCIO DE SOUZA BRITO FILHO. ROD.MS382 -BONITO / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/126367-7	410.206.558-01	FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0073 176. Trata-se de Projeto e Execução de Instalações de Microgeração Distribuída de 60,0 KWP, sistema Fotovoltaico. Para REGINA MIEKO SAKAI AKIEDA. ROD.BR-262 - KM 379. TERENOS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/126369-3	410.206.558-01	FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0074 961. Trata-se de Projeto e Execução de Instalações de Microgeração Distribuída de 10,0 KWP>Sistema Fotovoltaico. Para LUIZ ANTONIO FARIA BELNI.FAZENDA SANTA AMÉLIA RETIRO.BONITO / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/126370-7	410.206.558-01	FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0075 829. Trata-se de Projeto e Execução de Instalações de Microgeração Distribuída de 10,0 KWP>Sistema Fotovoltaico. Para JULIZA BARBOSA TRINDADE.FAZENDA ESTRELA DALVA. TERENOS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/126382-0	043.864.871-40	AMANDA PASSOS DE MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 1320200073851 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica da Engenheira de Segurança do Trabalho AMANDA PASSOS DE MORAES, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/126383-9	410.206.558-01	FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/126385-5	410.206.558-01	FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/126386-3	410.206.558-01	FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/126387-1	410.206.558-01	FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/126388-0	410.206.558-01	FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/126389-8	410.206.558-01	FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/126391-0	410.206.558-01	FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/126394-4	410.206.558-01	FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/126395-2	410.206.558-01	FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/126398-7	410.206.558-01	FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/126411-8	005.650.031-94	EVERTON GONÇALVES MOISES	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART nº: 1320210007339 em nome do EVERTON GONÇALVES MOISES - Eng. Eletricista - CREA 13416/D, CPF. 005.650.031-94, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
F2021/126437-1	112.205.437-80	CAMILA CONCEIÇÃO FAGUNDES SIQUEIRA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no Parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 14/01/2021, na cidade de Três Lagoas/MS, no curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 235/75 do CONFEA, no âmbito de sua formação profissional. Terá o título de Engenheira de Produção.
F2021/126472-0	029.895.821-00	Priscila Regina Ribeiro Bueno	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 235/75 do CONFEA. Terá o título de Engenheira de Produção.
F2021/126496-7	028.187.391-79	MAYARA RONDON DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/126497-5	028.187.391-79	MAYARA RONDON DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART SUPRA, em nome da Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/126498-3	028.187.391-79	MAYARA RONDON DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> das ART's SUPRA, em nome da Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2021/126499-1	028.187.391-79	MAYARA RONDON DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> das ART's SUPRA, em nome da Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2021/126502-5	017.513.186-48	Tony D'Kler Moreira Soares	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART acima citada.
F2021/126505-0	439.401.898-63	Cassio Alexandre Sawada	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro do Eng. Físico Cassio Alexandre Sawada, no CREA-MS.
F2021/126510-6	032.392.498-04	HONORIO PAULO TEIXEIRA COELHO	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro do profissional Eng. Mecânico HONÓRIO PAULO TEIXEIRA COELHO, no CREA-MS.
F2021/126514-9	048.527.681-02	JORDAN LUIZ DOURADO FILGUEIRAS	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro do profissional Eng. Eletricista JORDAN LUIZ DOURADO FILGUEIRAS, no CREA-MS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/126520-3	519.180.991-20	REGINALDO ALVES ROMANO	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº:1320200036131 em nome do REGINALDO ALVES ROMANO, CPF. 519.180.991-20, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
F2021/126539-4	418.787.158-60	JOSÉ AMÉRICO FERREIRA PENÇO JUNIOR	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro do profissional Eng. Eletricista JOSÉ AMÉRICO FERREIRA PENÇO JUNIOR, no CREA-MS.
F2021/126542-4	054.517.571-27	Lucas Henrique Gomes Gonçalves	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. Terá o Título: ENGENHEIRO MECANICO.
F2021/126583-1	489.797.591-34	ALAN CASTRILLON ALEIXES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320210015017, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Sistema de Climatização Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5.194/66.
F2021/126596-3	026.822.441-22	Naderson Almeida das Virgens	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 427/99 do CONFEA. Terá o Título: ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO.
F2021/126605-6	991.614.601-25	WELLINGTON VAZ	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/126619-6	911.303.101-59	Gilberto Costa Lima	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320190052164 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Gilberto Costa Lima, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
F2021/126622-6	037.824.271-73	SAMUEL TORRES ANDRADE	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320210017684 e pelo RESSARCIMENTO do valor da taxa de R\$ 88,78 ao Interessado pelo Setor Financeiro e Contábil-SFC do CREA-MS, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
F2021/126666-8	019.425.041-52	CHRISTOPHER RAMBORGER ANTUNES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise. Em tempo, considerando que a empresa JR5 ELETRICIDADE SOLAR EIRELI não possui registro neste Conselho, manifestamo-nos por informar ao Departamento de Fiscalização para verificar a atuação da mesma e se há, ou não, infração ao art. 59 da Lei 5.194/66 ou outros dispositivos legais no âmbito do Sistema Confea/Crea.
F2021/126671-4	019.425.041-52	CHRISTOPHER RAMBORGER ANTUNES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/126673-0	019.425.041-52	CHRISTOPHER RAMBORGER ANTUNES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/126739-7	932.175.441-53	DANIEL CABRAL DIETRICH	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/126779-6	090.988.189-86	SANLEY JOHIL DAGOSTIM BRUM	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no Parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 10/02/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições de acordo com Resolução n. 427/99 do CONFEA, acrescidas as atribuições do artigo 8º da Resolução 218, exceto projetos de transmissão e distribuição de energia em alta tensão e seus serviços afins e correlatos e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 do CONFEA, na sua totalidade. Terá o título de ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO.
F2021/126787-7	079.957.128-80	Mauro Aparecido Camargo Filho	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200028131 e o registro do atestado composto de um folha, emitido pela empresa RGS9 IMPORTAÇÃO E CONSTRUÇÕES Ltda.
F2021/126801-6	046.343.071-97	João Pedro Melo Matos de Salvi	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro do Eng. de Controle e Automação João Pedro Melo Matos de Salvi, no CREA-MS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/126819-9	859.363.081-20	ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA	Registro Atestado de	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro do atestado emitido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS, composto de 3 (três) folhas, referente a ART n. 1320200021714.
F2021/126893-8	054.691.919-74	Maicon Pereira Venâncio	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do Parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007 de 05DEZ2003, do CONFEA. Diplomado pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA INDÚSTRIA CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA - SATC, em 30/08/2019, da cidade de Criciúma/SC, no curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 8º da Resolução N.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2021/126946-2	345.252.202-44	MIGUEL ANGELO LUIZ MACIEL	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320210015437.
F2021/126956-0	834.713.241-00	JULIANO CESAR DE AQUINO RIBAS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320210015423 e o registro do atestado parcial composto de 07 (sete) folhas.
F2021/126960-8	052.232.681-13	Marcos Meurer da Silva	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 235/75 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Produção.
F2021/126963-2	204.450.238-05	MAICON PEREIRA LOPES	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Em face do exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO da solicitação, devendo o profissional solicitar o registro de ART a posteriori.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/126974-8	043.080.201-31	LEONARDO DE OLIVEIRA CARINI	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedidas as atribuições de acordo com a Resolução nº: 218/73 do Confea, que compete ao Engenheiro Eletricista acrescidas as atribuições do artigo 8º da Resolução nº: 218/73 do Confea, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão, correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução nº: 218/73 do Confea na sua totalidade. Terá o Título de Engenheiro Eletricista.
F2021/126979-9	034.173.341-52	JOSÉ CARLOS DE BRITO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no Parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, EM 31/01/2020, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2021/127089-4	037.684.629-19	ROGERIO MARCOS BARBOSA	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190094635.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/127100-9	028.695.461-30	Leonardo Duarte Fernandes Pinto Paiva	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do Parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1007 de 05.12.2003, do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO – UCDB, em 10/02/2021, na cidade de Campo Grande-MS, no curso de Engenharia Mecânica. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2021/127114-9	410.206.558-01	FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, após as correções realizadas, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200064449 e registro de atestado anexo, composto de 01 (uma) folha.
F2021/127122-0	010.476.191-13	MARCELO SCATOLIN QUEIROZ	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/127143-2	029.429.361-26	Lucas Estevam Francisco	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução 1.073/2016 e nos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do Confea Terá o Título de Engenheiro Eletricista
F2021/127175-0	050.801.561-80	TIAGO LIMA CARRIJO	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART nº: acima citada em nome do THIAGO LIMA CARRIJO, CPF. 050.801.561-80, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/127197-1	031.082.580-60	JEAN LUCAS LAZZAROTTO	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que a referida profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/127211-0	636.551.871-49	JOAO VICTOR FONTANA DOS SANTOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190091874 e do registro do atestado anexo, composto de 7 (sete) folhas.
F2021/127213-7	636.551.871-49	JOAO VICTOR FONTANA DOS SANTOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190091928 e do registro do atestado anexo, composto de 6 (seis) folhas.
F2021/127227-7	052.123.941-98	Lucas Marques Pereira	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/127228-5	052.123.941-98	Lucas Marques Pereira	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/127230-7	052.123.941-98	Lucas Marques Pereira	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/127231-5	052.123.941-98	Lucas Marques Pereira	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/127232-3	052.123.941-98	Lucas Marques Pereira	Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa das ARTs em análise.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/127233-1	052.123.941-98	Lucas Marques Pereira	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/127266-8	781.532.391-04	CLÁUDIA WILLIG	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 1320190110053 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil CLÁUDIA WILLIG, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
F2021/127305-2	834.713.241-00	JULIANO CESAR DE AQUINO RIBAS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320210013757 e o registro de atestado anexo, composto de 7 (sete) folhas.
F2021/127317-6	047.308.541-01	Eric Valero Carvalho da Silva	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do registro definitivo do Eng. de Energia Eric Valero Carvalho da Silva, no CREA-MS.
F2021/127318-4	834.713.241-00	JULIANO CESAR DE AQUINO RIBAS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320210015663 e o registro de atestado anexo, composto de 11 (onze) folhas.
F2021/127368-0	311.843.938-69	MARCO AURELIO DUARTE ALVES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2021/127369-9	311.843.938-69	MARCO AURELIO DUARTE ALVES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART1s acima citadas.
F2021/127372-9	311.843.938-69	MARCO AURELIO DUARTE ALVES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/127375-3	311.843.938-69	MARCO AURELIO DUARTE ALVES	Baixa de ART	DEFERIDO	Considerando que, de acordo com o Parecer nº: 046/2011 da ASJUR de 15/04/2011, não é necessário a exigência da baixa das demais ART's de serviços em aberto do Profissional pela Empresa Contratada, com base no § 3º do artigo 17 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA, por que a mesma foi revogada tacitamente pela Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART1s acima citadas.
F2021/127376-1	311.843.938-69	MARCO AURELIO DUARTE ALVES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/127395-8	022.181.711-55	LEANDRO DE SOUZA ARAUJO	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro do Eng. Mecânico LEANDRO DE SOUZA ARAUJO, no CREA-MS.
F2021/127432-6	008.527.661-81	VICTOR ALBERTI BUENO	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no Parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 04/10/2019, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/127457-1	067.099.039-66	JEAN BARRETO BOND	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no Parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 26/02/2021, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 8º da Resolução 218/73 do CONFEA, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 kV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 do CONFEA, na sua totalidade. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2021/127464-4	311.787.188-83	Renato Heidi Matsumoto	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200113711.
F2021/127466-0	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART.
F2021/127483-0	803.422.481-20	DONIZETE DE SANTANA DIAS	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/127533-0	001.797.931-52	NORTESOM ROBERTO DA SILVA LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/127535-7	001.797.931-52	NORTESOM ROBERTO DA SILVA LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/127552-7	057.961.501-46	Emilly de Oliveira Nóia	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no Parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, em 17/08/2020, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de Engenharia de Energia. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições das atividades 1 a 18 do artigo 5º, Parágrafo 1º da Resolução n. 1.073/16 do CONFEA, referente a geração e conversão de energia, equipamentos, dispostos e componentes para geração e conversão de energia, gestão em recursos energéticos, eficiência energética e desenvolvimento e aplicação de tecnologia relativa aos processos de transformação, de conversão e de armazenamento de energia. Deve ser acrescida as atribuições referentes a sistemas de refrigeração e de ar condicionado em instalações residenciais, industriais ou comerciais, do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira de Energia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/127562-4	998.278.321-15	Vinicius Barbosa Alves	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. Terá o Título: ENGENHEIRO MECANICO.
F2021/127590-0	487.489.275-20	WELLINGTON DE SOUZA ALMEIDA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320170100737, e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista WELLINGTON DE SOUZA ALMEIDA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
F2021/127606-0	923.581.870-20	ALINE RIBEIRO SOUZA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/127620-5	036.373.211-06	LUANDER VINICIUS DE OLIVEIRA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta os documentos exigidos pela Resolução n.1007/03 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 26/02/2021, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 8º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, exceto, transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, acrescidas às atribuições do artigo 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, na sua totalidade. Terá o título de Engenheiro Eletricista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/127621-3	011.070.141-07	PAULO ALBERTO TEIXEIRA TEODORO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/127629-9	011.070.141-07	PAULO ALBERTO TEIXEIRA TEODORO	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART n.: 1320190108220 e pela <i>BAIXA</i> da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico PAULO ALBERTO TEIXEIRA TEODORO, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
F2021/127647-7	057.521.841-00	Pedro Victor Aquino Miranda	Registro	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e estando satisfeitas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Pedro Victor Aquino Miranda, devendo o profissional receber as atribuições previstas no artigo 12 da Resolução n. 218/73 do Confea, e o título de Engenheiro Mecânico.
F2021/127681-7	064.808.389-63	DOUGLAS FERREIRA DANTAS	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da <i>INTERRUPÇÃO</i> do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/127757-0	922.311.871-91	Lucilo Wagner Ratier Achar	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/127794-5	157.210.431-72	JORGE FUMIO ETTO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> das ART 's SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/127888-7	053.849.441-70	Halysson Douglas da Silva Pinto	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no Parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 10/03/2020, em Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2021/127988-3	005.674.101-45	Marlon Adriano Dal' Sochio Paiva	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n.º: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução n.º: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/128040-7	636.783.141-04	GILDO ARAUJO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200039840, como também, pelo registro de atestado emitido pela AGESUL, composto de 2 (duas) folhas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/128054-7	007.275.890-24	Diogo Lino Bruschi	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/128234-5	715.446.661-87	FRANCISCO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições <i>Resolução 218/73 do CONFEA, acrescidas as atribuições do artigo 8º da Resolução 218/73, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 kV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade.</i> Terá o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2021/128275-2	001.797.931-52	NORTESOM ROBERTO DA SILVA LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/128276-0	070.521.791-48	Ediel Souza Nascimento	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições <i>Resolução 218/73 do CONFEA, acrescidas as atribuições do artigo 8º da Resolução 218/73, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 kV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade.</i> Terá o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/128279-5	834.713.241-00	JULIANO CESAR DE AQUINO RIBAS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320210022391 com Registro de Atestado Parcial, composto de 6 (seis) folhas.
F2021/128340-6	016.939.041-10	MURILO AMARAL MUNIZ MOURÃO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/128386-4	519.439.211-72	MARCELO DE CASTRO ABDALLA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200091447, como também, o registro de atestado anexo, composto de 3 (três) folhas.
F2021/128426-7	015.609.231-05	JOSÉ HENRIQUE REZENDE DA SILVA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Colou grau pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 15/01/2021, na cidade de Três Lagoas/MS, no curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2021/128498-4	052.123.941-98	Lucas Marques Pereira	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/128499-2	052.123.941-98	Lucas Marques Pereira	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/128500-0	052.123.941-98	Lucas Marques Pereira	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/128501-8	052.123.941-98	Lucas Marques Pereira	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/128502-6	052.123.941-98	Lucas Marques Pereira	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/128503-4	052.123.941-98	Lucas Marques Pereira	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/128504-2	052.123.941-98	Lucas Marques Pereira	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/128505-0	052.123.941-98	Lucas Marques Pereira	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/128506-9	052.123.941-98	Lucas Marques Pereira	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/128507-7	052.123.941-98	Lucas Marques Pereira	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/128516-6	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/128517-4	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/128519-0	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/128520-4	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/128521-2	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/128522-0	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/128524-7	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/128525-5	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/128527-1	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/128532-8	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/128533-6	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/128534-4	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/128536-0	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/128538-7	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/128540-9	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/128543-3	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/128544-1	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/128545-0	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/138602-7	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/138604-3	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/138605-1	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/138609-4	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/138612-4	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/138613-2	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/138620-5	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/138625-6	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/138653-1	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/138680-9	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/138682-5	048.739.781-90	LEONE DA SILVA PEREIRA NANTES	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART n.: 1320200104083 e pela <i>BAIXA</i> da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico LEONEL DA SILVA PEREIRA NANTES, CPF. 08.963.616/0001-70, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por solicitar ao DAR, para promover a <i>BAIXA</i> da referida ART, na relação de Responsáveis Técnicos da Empresa Contratante. Restringir os Serviços da Engenharia Mecânica.
F2021/138683-3	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/138696-5	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/138700-7	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/148710-9	004.117.118-73	ANTONIO FERREIRA DA CUNHA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320200010204 e 1320210010213, como também, o registro do atestado composto de 2 (duas) folhas.
F2021/148724-9	088.968.871-00	AIRTON FARIA VARGAS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200086397 e o registro do atestado anexo, composto de uma folha.
F2021/148727-3	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/148729-0	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/148731-1	088.968.871-00	AIRTON FARIA VARGAS	Registro de Atestado	DEFERIDO	Solicitar ao profissional interessado Eng. Eletricista AIRTON FARIA VARGAS, que faça o requerimento individual para cada um dos atestados anexos, acompanhado da respectiva ART.
F2021/148732-0	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/148733-8	042.473.661-65	GERALDO CABRAL JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/148734-6	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/148738-9	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/148741-9	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/148743-5	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/148744-3	060.790.151-96	Diego Massanori Oliveira Toma	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 18/06/2019, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/148746-0	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/148752-4	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/148754-0	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/148760-5	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/148765-6	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/148766-4	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/148768-0	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/148771-0	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/148773-7	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/148774-5	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/148776-1	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/148777-0	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/148824-5	056.585.791-63	JORGE RAFAEL RABERO ESTÁCIO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições <i>Resolução 218/73 do CONFEA, acrescidas as atribuições do artigo 8º da Resolução 218/73, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 kV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade.</i> Terá o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2021/148868-7	006.209.501-37	LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART nº:1320210011708 em nome do LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA - CPF. 006.209.501-37, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/158969-6	007.349.031-89	BRUNO ALVES BENANTE	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART acima citada, em nome do BRUNO ALVES BENANTE - Engenheiro de Controle e Automação, Engenheiro Mecânico - CPF. 007.349.031-89, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
F2021/159045-7	992.365.751-53	WILLIAN SALVIANO SUYAMA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º, § da Resolução n.1.073/2016 do Confea e artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o TÍTULO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2021/159065-1	519.180.991-20	REGINALDO ALVES ROMANO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/159066-0	519.180.991-20	REGINALDO ALVES ROMANO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/159255-7	044.880.441-74	Matheus Carneiro de Oliveira	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 218 de 29.06.73 do CONFEA e o TÍTULO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2021/159324-3	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART acima citada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/159325-1	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/159327-8	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/159328-6	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/159329-4	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/159330-8	032.581.349-36	ROBERTO HEIKITI YAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/159412-6	026.396.951-77	Henry Yassuo Makibara	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as Atribuições da Resolução n. 235/75 do CONFEA. Terá o Título: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO.
F2021/159507-6	905.366.301-00	KAMILA AZAMBUJA FERREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/159519-0	001.797.931-52	NORTESOM ROBERTO DA SILVA LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/159527-0	404.032.031-04	LUCIO SHIGUEO IDIE	Baixa de ART	INDEFERIDO	Processo INDEFERIDO, pois a ART de cargo/função 1320200027951 já foi baixada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/159554-8	043.864.871-40	AMANDA PASSOS DE MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	Considerando que, de acordo com o Parecer nº: 046/2011 da ASJUR de 15/04/2011, não é necessário a exigência da baixa das demais ART's de serviços em aberto do Profissional pela Empresa Contratada, com base no § 3º do artigo 17 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA, por que a mesma foi revogada tacitamente pela Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/159556-4	043.864.871-40	AMANDA PASSOS DE MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	Considerando que, de acordo com o Parecer nº: 046/2011 da ASJUR de 15/04/2011, não é necessário a exigência da baixa das demais ART's de serviços em aberto do Profissional pela Empresa Contratada, com base no § 3º do artigo 17 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA, por que a mesma foi revogada tacitamente pela Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/159559-9	043.864.871-40	AMANDA PASSOS DE MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/159560-2	043.864.871-40	AMANDA PASSOS DE MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2021/159563-7	043.864.871-40	AMANDA PASSOS DE MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/159567-0	043.864.871-40	AMANDA PASSOS DE MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

F2021/159568-8	043.864.871-40	AMANDA PASSOS DE MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/159569-6	043.864.871-40	AMANDA PASSOS DE MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/159571-8	043.864.871-40	AMANDA PASSOS DE MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/159572-6	043.864.871-40	AMANDA PASSOS DE MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2021/159685-4	031.874.761-80	RODOLFO RUCASQUE PEREIRA MACEDO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0013 668. Trata-se de Projeto e Instalações de Energia Fotovoltaica de 9,3 KWP. Para FLÁVIA TÁBUAS YAMASCHITA.RUA MARIA APARECIDA MELO, 113.J. EMINASSAN.COSTA RICA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/159720-6	404.032.031-04	LUCIO SHIGUEO IDIE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0029 132. Trata-se de Execução de Instalações Eletrotécnica - Sistema de Energia Elétrica-Cerca Elétrica,5,0 Joules. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
J2019/093043-2	11.254.582/0001-59	INDIAZINHO ENERGIA S/A	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa interessada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2019/115545-9	11.756.488/0001-06	MECVAPOR SERVIÇOS	COMÉRCIO E	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, BAIXO este processo em diligência, visando o atendimento da seguinte exigência: 1. Apresentar uma CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO do Crea-GO ATUALIZADA, tendo em vista, que a CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 58050/2019, apresentada venceu em 11/02/2020. 2. Conceder o prazo de 20 dias corridos para REGULARIZAÇÃO, sob pena de INDEFERIMENTO do pedido, perante este Conselho.
J2020/120641-7	37.553.743/0001-07	DOIS - ENGENHARIA SOLAR		Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista THIAGO BRUNO LOPES PAREDES, ART n. 1320200059640, com restrições em construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; instalações de máquinas e equipamentos industriais; construção de edifícios; obras de montagem industrial.
J2020/200073-1	12.388.904/0001-15	1A SERVICE		Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Ante o exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão da profissional supracitada como responsável técnica da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: serviços de usinagem, tornearia e solda; serviços de tratamento e revestimento em metais; manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos, caldeiras, e veículos; manutenção e reparação de compressores; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos mecânicos; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas; no âmbito das instalações de gás, poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; atividades paisagísticas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2020/211743-4	08.457.065/0001-72	ENEBRAS REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO EIRELI	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico FABIO JOSE DE ASSIS SOUSA, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/12/2021.
J2020/211792-2	07.522.191/0001-09	RIP Serviços Industriais LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista Ricardi Meneghini-ART nº: 1320210000086, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA.
J2020/212059-1	07.482.728/0001-46	TECFASA BRASIL SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	Exclusão de Responsável Técnico	INDEFERIDO	Ante o exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO deste processo, haja vista que a profissional já se encontra INATIVA no quadro técnico da empresa interessada.
J2020/212071-0	07.482.728/0001-46	TECFASA BRASIL SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento do cancelamento de registro de pessoa jurídica da empresa interessada.
J2021/000025-7	10.308.188/0001-93	MR ELETRIFICAÇÃO LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do cancelamento de registro de pessoa jurídica da empresa interessada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/000031-1	10.308.188/0001-93	MR ELETRIFICAÇÃO LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.1320170031703 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista DONIZETH PORFIRIO DOS SANTOS, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao DAR para NOTIFICAR a Empresa MR ELETRIFICAÇÃO LTDA, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.
J2021/000078-8	20.446.390/0001-35	CAPELLA & CANTELLI LTDA - ME	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico MARCO ANTONIO TOPDJIAN, CREA PR 20311/D - ART nº: 1320210005402 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA MECANICO.
J2021/000085-0	26.815.464/0001-40	SUPORTE	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/000092-3	28.037.319/0001-00	KUHNEN ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320170104496 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista LUCIANO HENRIQUE BARBOSA KUHNEN, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar a DAR para NOTIFICAR a Empresa KUHNEN ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.
J2021/000094-0	28.037.319/0001-00	KUHNEN ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do cancelamento de registro de pessoa jurídica da empresa interessada.
J2021/000226-8	13.683.761/0001-37	BRASILNETWORKS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do cancelamento de registro de pessoa jurídica da empresa interessada.
J2021/000315-9	26.896.437/0001-49	GO! NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da reabilitação de registro de pessoa jurídica da empresa interessada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/010371-4	11.660.019/0001-80	ELETOL MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico Luiz Henrique Scaravonatto Frigo, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 21/02/2021.
J2021/010441-9	05.356.949/0001-42	GRID SOLUTIONS TRANSMISSÃO DE ENERGIA LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2021/010664-0	07.522.191/0001-09	RIP Serviços Industriais LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Industrial – Mecânica ROGERIO AUGUSTO BELUCI-ART nº: 1320210000066, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/020842-7	32.544.174/0001-01	SETENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	INDEFERIDO	Ante o exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO do pedido de REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA da empresa em epígrafe, amparado pelo que dispõe o Art. 12 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea que reza: A câmara especializada competente somente concederá o registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais quando possuir em seu quadro técnico profissionais com atribuições coerentes com os referidos objetivos. Manifestamo-nos também pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320200112533 em nome Engenheiro de Controle e Automação FAGNER GOMES DE SOUZA, amparado pelo que dispõe o artigo 21 da Resolução n. 1025/2009 do Confea.
J2021/020894-0	06.133.353/0001-46	LCSTECH COMERCIAL LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista MARCO ANTONIO DIZ MOTOOKA- ART n. 1320210004854, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA.
J2021/031043-4	04.743.858/0001-05	MPE ENGENHARIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração cadastral efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA CLÍNICA e ENGENHARIA DE SEGURANÇA do TRABALHO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/031133-3	02.016.507/0038-50	Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobras CGT Eletrosul	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista ANILSON LUIZ DUARTE - ART n. 132020008684, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA.
J2021/041249-0	16.599.987/0001-42	QUALITEC ENGENHARIA DA QUALIDADE LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/051314-9	34.192.854/0001-39	SAFE LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista DANIEL DUARTE DITTMAR-ART n. 1320210004285 exercício de 2021, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/071424-1	10.310.323/0001-35	FIT TELECOM LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Alessandro Fortuna, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela.
J2021/081753-9	14.798.740/0001-20	ALT	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES.
J2021/102060-0	18.578.135/0001-02	HOUER ENGENHARIA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do visto da empresa interessada. O visto terá validade máxima de 180 dias, não excedendo o prazo de validade da Certidão do Crea de origem. Portanto, o mesmo será válido até 03/08/2021.
J2021/112146-5	09.185.931/0001-86	HHTEC	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA E ENGENHARIA MECÂNICA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista MARCOS NAKANDACARE-ART n. 1320210001216 e do Engenheiro Mecânico PASCHOAL PISANI FARINI – ART n. 132021000123.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/112156-2	04.029.601/0004-20	ENERGEST S. A	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Em análise ao presente processo, e estando a documentação apresentada de acordo com a Res. n. 1121/2019 do Confea, manifestamo-nos favoráveis ao cancelamento do registro da empresa supracitada.
J2021/112161-9	04.029.601/0004-20	ENERGEST S. A	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da exclusão dos profissionais supracitados do quadro técnico da empresa interessada e da baixa da ART de cargo/função 11706993, do Eng. Mec. RAFAEL SAITO POLIDO, e da ART de cargo/função 11222677, do Eng. Eletric. WAGNER LUIZ DATE.
J2021/112292-5	07.175.725/0001-60	WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada.
J2021/112447-2	33.953.772/0001-05	MP SOLUÇÕES ELETRICA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Paulo Santiago Bezerra de Paula, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/03/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/112580-0	00.033.767/0001-17	E G D ENGENHARIA LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/112841-9	06.133.353/0001-46	LCSTECH COMERCIAL LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro mecânico RODRIGO CHRISTOPHE - CREA SP 5062476934/D - ART N. 1320210018052, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA MECANICA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/113014-6	14.182.097/0001-05	ELT SERVIÇOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/113221-1	05.769.362/0001-65	MBA TELEINFORMÁTICA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/113222-0	05.769.362/0001-65	MBA TELEINFORMÁTICA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320170010993 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica da Engenheira Eletricista CHRISTINA LEMES DE DEUS-ART nº: 1320170010993, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao DAR para NOTIFICAR a MBA TELEINFORMÁTICA LTDA, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.
J2021/123358-1	15.433.227/0001-06	GRUPO R1 SOLUÇÕES	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO e ENGENHARIA CIVIL.
J2021/123377-8	97.551.208/0001-30	SAS ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/123414-6	00.899.223/0001-32	ELETROCONTROLE	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica dos seguintes profissionais: 1. Engenheiro Eletricista MARTINELLI BORGES-ART n. 1320210008119; 2. Engenheiro Eletricista EDNILSON DIVINO VILARINHO-ART n. 1320210008125; 3. Engenheiro Mecânico MARCOS DENES DA SILVA NEIVA-ART n. 1320210009225.
J2021/123446-4	83.842.393/0001-08	KRIEGER METALURGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/123506-1	38.426.033/0001-70	FORGE ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro mecânico DIEGO CAMPELO CARVALHAL, CREA BA 79160/D - ART nº:1320210011429 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA MECANICA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/123528-2	29.241.992/0001-20	STAHLSERV	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do visto da empresa interessada. O visto terá validade máxima de 180 dias, não excedendo o prazo de validade da Certidão do Crea de origem. Portanto, o mesmo será válido até 31/03/2021.
J2021/123536-3	05.811.776/0001-05	STAHL Equipamentos de Movimentação	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do visto da empresa interessada. O visto terá validade máxima de 180 dias, não excedendo o prazo de validade da Certidão do Crea de origem. Portanto, o mesmo será válido até 31/03/2021.
J2021/123545-2	35.622.921/0001-70	SERPEMA MAQUINAS	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento do cancelamento de registro de pessoa jurídica da empresa interessada.
J2021/123558-4	35.208.658/0001-78	SOLLARYS ENERGIA, QUALIFICAÇÃO E ASSESSORIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Eletricista JULIANA OLIVEIRA MONTEMOR, CREA MS 64.801/D - ART nº:1320210009220 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELETRICA.
J2021/123626-2	26.742.502/0001-81	SETEH ENGENHARIA LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento do cancelamento de registro de pessoa jurídica da empresa interessada.
J2021/123702-1	15.424.482/0001-84	GO. ELETRIC	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e considerando que foram cumpridas as exigências constantes na Res. n. 1121/2019 do Confea, manifestamo-nos pela concessão do visto solicitado pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), observada a validade da certidão do Crea de origem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/123756-0	00.407.338/0001-62	CIENGE ENGENHARIA COMERCIO LTDA	E	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/123875-3	32.079.726/0001-58	HARBIN BRASIL		Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista Julio Cesar Santos Ferrari - ART n.1320210007355, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA.
J2021/123937-7	00.407.338/0001-62	CIENGE ENGENHARIA COMERCIO LTDA	E	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320170109047e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica Engenheiro Eletricista DIOGENES RODRIGUES DE LIMA STASIAK MARTINS, CREA DF. 23120/D, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. OBS. O DAR deverá informar a empresa que a mesma tem 10 dias a partir do recebimento deste, para indicar outro profissional com as mesmas atribuições do objeto social da empresa, sob pena de cancelamento de registro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/123950-4	08.316.992/0001-72	NANOAUTOMATION	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, que terá restrições a: execução por administração, empreitada ou subempreitada de obras de engenharia de construção e reforma civis; limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, piscinas, parques, jardins e congêneres; instalações elétricas; atividades referentes a sistemas de comunicação e telecomunicações. A empresa está apta a desempenhar exclusivamente atividades circunscritas nos limites das atribuições do responsável técnico.
J2021/123958-0	04.599.518/0001-44	COELHO & DINIZ LTDA - ME	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/123984-9	23.722.593/0001-03	WD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA, ENGENHARIA MECÂNICA E ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/124002-2	23.096.269/0001-19	RIO PARANA ENERGIA S. A.	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista ALLAN ALMEIDA DE LIMA ART n.1320210008607, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA.
J2021/124049-9	07.706.780/0001-39	IRRIGAPLAN INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS IRRIGACAO LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/124054-5	24.564.686/0001-01	ENGIE GERACÃO SOLAR DISTRIBUÍDA S. A.	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Considerando que foram atendidas as determinações da Resolução 1.121/19 do Confea. Ante o exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da empresa interessada.
J2021/124087-1	37.654.301/0001-49	CSR. ENGENHARIA LTDA.	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA, ENGENHARIA de SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHARIA MECÂNICA E ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho WALTER TARDELLI JUNIOR-ART nº: 1320210014090 e do ENGENHEIRO MECÂNICO e ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO ANDERSON THIAGO FERNANDES TONON-ART nº: 1320210014560.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/124102-9	08.742.018/0001-70	Novack & Novack Service	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do visto da empresa interessada, que deverá atuar exclusivamente nas áreas das engenharias elétrica e eletrônica. O visto terá validade máxima de 180 dias, não excedendo o prazo de validade da Certidão do Crea de origem. Portanto, o mesmo será válido até 19/03/2021.
J2021/124124-0	02.656.748/0001-72	CLYDE INDUSTRIES BRASIL	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada, que poderá desempenhar exclusivamente atividades na área da engenharia mecânica. A empresa terá restrições na área da engenharia elétrica.
J2021/124129-0	05.290.577/0001-07	DOURASILOS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n. 1320180075202 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Operação – Mecânica JAIME ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao DAR para NOTIFICAR a Empresa DOURASILOS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.
J2021/124236-0	13.038.629/0001-72	CELL PARTNER	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista VALDERY BRUNO JUNIOR, CREA PR 24058 - ART nº: 1320210011418 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELETRICA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/124435-4	17.929.916/0001-23	OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA e Instrução Normativa n. 021-CEEEM, somos de parecer favorável a manutenção do registro da pessoa jurídica no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico RODRIGO BARBOSA DA FONSECA, ART n. 1320210031299, para as atividades no âmbito da engenharia mecânica.
J2021/124555-5	17.448.539/0001-00	BEI - BRASIL ENERGIA INTELIGENTE LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA de CONTROLE E AUTOMAÇÃO, HIDROMETRIA, TELEMETRIA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Produção – Mecânica Marcos Felipe Fonseca - ART n. 1320210013116.
J2021/124601-2	02.947.216/0001-94	MONTICELLO ENGENHARIA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320200060559 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista GUSTAVO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, para que constem as RESTRIÇÕES na Certidão da Empresa, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, tendo em vista, a demissão do Engenheiro Eletricista GUSTAVO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/124698-5	02.016.507/0038-50	Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobras CGT Eletrosul	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista Ronaldo Becker - ART n. 1320210010918 , como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA com restrição para INSTALACOES COM ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL EM BAIXA TENSAO E COM DEMANDA MAXIMA DE 38 KVA.
J2021/124954-2	28.900.340/0001-98	TASCON ENGENHARIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: serviços de cartografia e geodesia; serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias; atividades paisagísticas; perfuração e construção de poços de água; atividades de apoio à agricultura, atividades de apoio a pecuária.
J2021/125100-8	31.005.876/0001-54	Ello Sul Ar Condicionado Service	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA e Instrução Normativa n. 021 - CEEEM, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. de Controle e Automação e Eng. Mecânico WAGNER QUEIROZ COSTA, ART n. 1320210012529, com validade até 31/03/2022.
J2021/125201-2	21.759.328/0001-66	COMAG INSTALAÇÕES ELETROMECCANICAS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista JORGE MAIKEL DE OLIVEIRA-ART n. 1320210013849, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/125278-0	33.078.478/0001-93	CONEXT TECNOLOGIAS INFORMÁTICA E SISTEMAS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2021/125285-3	07.175.725/0001-60	WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da exclusão do profissional supracitado do quadro técnico da empresa interessada e da baixa da ART de cargo/função 1320190017521.
J2021/125413-9	19.512.230/0001-68	BRASIL TESTING ENGENHARIA E CONTROLE DA QUALIDADE	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro mecânico DOUGLAS SOLDERA GRECCHI, CREA SP 5062609874, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2021/125524-0	23.096.269/0001-19	RIO PARANA ENERGIA S. A.	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Ante o exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da empresa interessada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/125664-6	36.446.679/0001-94	MS ENERGY SERVICE	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA ELÉTRICA com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA em transmissão e distribuição de energia em alta tensão, correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 KV, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS e SANITÁRIAS E DE GAS.
J2021/125671-9	22.934.158/0001-71	Flash Soluções em Importação e Exportações Eireli Me	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista DANIEL CORREA DE ANDRADE, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/03/2021.
J2021/125697-2	18.275.463/0001-21	VS CONSULTORIA E TREINAMENTO CORPORATIVO	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Tecnólogo Em Eletrotécnica Industrial ANDRERICK DA SILVA ASSIS - CREA MS 65295/D - ART N. 1320210015085, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA ELETRICA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/125849-5	22.811.064/0001-05	JET CONSTRUÇÕES SERVIÇOS	E	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Em análise ao presente processo, manifestamo-nos pela concessão do visto solicitado pelo prazo de 6 (seis) meses, observada a validade da certidão do Crea de origem, sob a responsabilidade técnica dos profissionais supracitados, especificamente para as áreas da Engenharia Civil e da Engenharia Elétrica.
J2021/125936-0	00.472.355/0001-83	SENDI - ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA	E	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº:11672381e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista YUDI SAITO- CREA SP 5060263952/D, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2021/126059-7	36.654.449/0001-10	TORO ELEVADORES		Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA MECANICA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro mecânico MARCIO SILVA GAZETTI, CREA SP 5070595912., para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/126075-9	00.614.063/0001-38	ELETRO REFRIGERACAO PROGRESSO EIRELI - ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Mecânico DOUGLAS BELLINI LOTUFO, CREA MS 18835/D, ART. 1320210012691. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2022.
J2021/126139-9	08.890.798/0001-04	HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico ALEX LUCIO DOS SANTOS, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 12/09/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/126145-3	10.652.730/0001-20	Motorola Solutions	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Telecomunicações MARCOS TAKASHI MUNIZ TOMITA-ART n. 1320210008678.
J2021/126231-0	08.612.725/0001-42	Uma	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELETRICA E MECANICA sob a Responsabilidade Técnica dos Engenheiros acima citados, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2021/126275-1	36.957.099/0001-61	CENTRO OESTE MEDICAL	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende aos normativos supracitados, somos pelo deferimento do registro solicitado, sob a responsabilidade técnica da Eng. Eletric. FRANCIBELLE NADALIN DA SILVA, para atividades exclusivas da Engenharia Elétrica, devendo da certidão da empresa constar restrição das atividades de Engenharia Mecânica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/126312-0	92.011.170/0001-90	FOCKINK INSTALAÇÕES	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/126403-7	30.018.041/0001-76	RM RESERVATÓRIOS METÁLICOS	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico FERNANDO NEWTON RAIMUNDO JUNIOR, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/03/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/126495-9	17.772.398/0001-87	FI VILMAR GOMES SANDIM	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA E ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Eletricista MAYARA RONDON DA SILVA-ART n. 1320210013976.
J2021/126553-0	27.126.450/0001-81	CAMARGO MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA.	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/126556-4	02.118.629/0001-66	ELEVAP ELEVADORES	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA de Controle e Automação, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Controle e Automação Gilberto Ament Junior , para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 27/03/2021.
J2021/126559-9	44.124.899/0001-20	HEATING & COOLING TECNOLOGIA TERMICA LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/126630-7	05.356.949/0001-42	GRID SOLUTIONS TRANSMISSÃO DE ENERGIA LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/126667-6	28.353.768/0001-68	REDE 2CR	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2021/126675-7	09.123.767/0001-82	MAC GÁS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mec. DIEGO MERINO FERNANDES - CREA MS 18606/D - ART N. 1320210014334, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA MECANICO.
J2021/126743-5	15.754.612/0001-47	DELTA RIO ELEVADORES	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico Domingos Nardacchione Neto-ART n. 1320210018409, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/12/2021.
J2021/126775-3	03.452.360/0001-12	Vivacity Tecnologia	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada. A empresa poderá desempenhar atividades nas áreas das engenharias elétrica e eletrônica. Terá restrições a atividades referentes a máquinas e equipamentos mecânicos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/126797-4	12.767.076/0001-26	VRB ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA-ME	E	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista ALVARO ZEFERINO JUNIOR – ART N. 1320210017597, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA.
J2021/126935-7	15.675.599/0001-30	SAVIS TECNOLOGIA SISTEMAS S. A.	E	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA
J2021/126964-0	06.213.028/0001-93	PRO ALERTA MONITORAM		Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n. 1320190033565 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista ALOYSIO MOREIRA SALLES, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao DAR para NOTIFICAR a Empresa PRO ALERTA MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/126965-9	06.213.028/0001-93	PRO ALERTA MONITORAM	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/127091-6	01.142.775/0001-64	BETEL BELUCCI ELETRICIDADE E TELEFONIA LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista JOSE ANTONIO BELUCCI, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 12/08/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/127146-7	24.616.002/0001-78	HB ENGENHARIA SEGURANÇA EIRELI	E	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/127221-8	15.483.161/0001-50	ALSOL ENERGIA		Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/127225-0	34.072.481/0001-62	CONSÓRCIO SSM/RSI GERENCIAMENTO DE OBRAS		Registro de Pessoa Jurídica – Consórcio	DEFERIDO	Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao registro do Consórcio interessado.
J2021/127303-6	06.133.353/0001-46	LCSTECH COMERCIAL LTDA		Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n. 1320200006088 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Rodrigo Carlos Tibério, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2021/127307-9	15.483.161/0001-50	ALSOL ENERGIA		Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's e a exclusão da Responsabilidade Técnica dos profissionais acima citados, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/127358-3	21.066.139/0001-08	ENGELMIG ENERGIA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320170051618 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista LAURO DOS ANJOS SILVA JUNIOR - CREA MS 52126/D, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2021/127440-7	13.344.354/0001-03	GTX ENGENHARIA E SERVIÇOS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista e Eletrotécnica WELLINGTON DE SOUZA ALMEIDA - CREA BA 24843/D - ART N. 1320210022161, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA ELETRICA.
J2021/127461-0	18.578.135/0001-02	HOUER ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELETRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista André Eustáquio Silva Faria-ART n. 1320210023979
J2021/127509-8	00.398.551/0001-55	SEM LIMITES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mec. JORGE LUIZ SAINT MARTIN - CREA RJ 811033199/D - ART N. 132021002020253, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA MECANICA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/127538-1	04.831.417/0001-57	PALMONT	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico SIDENY BARBOSA FILHO - CREA ES 0047979/D - ART N. 1320210021566, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA MECANICA.
J2021/127547-0	10.561.005/0001-47	Msv Adventure	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico Franque George Crema-ART n. 1320210024546.
J2021/127594-2	05.592.812/0001-97	ILUMISOL ENERGIA SOLAR	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO dos profissionais Engenheiro Eletricista Gleison Felipe Kanarski Balbinoti-ART n. 1320210021600, Engenheiro Eletricista ANA NAYARA BEZERRA MOURA-ART n. 1320200085739 e do Engenheiro Eletricista João Paulo Man Kit Sio-ART n. 1320200085738, como Responsáveis Técnicos, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA.
J2021/127623-0	04.413.234/0001-11	REDE CONSTRUÇÕES	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico JOSE PAULO DA LUZ –ART n. 1320210017563, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/127734-1	05.592.812/0001-97	ILUMISOL ENERGIA SOLAR	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista RENAN LUCAS RAEL DA COSTA - ART n. 1320200094380 e do Engenheiro Eletricista LUIZ CARLOS DA CRUZ - ART n. 1320210022185, como Responsáveis Técnicos, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA.
J2021/127750-3	08.220.952/0001-22	RCS TECNOLOGIA LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/127764-3	54.363.072/0001-22	Mausa	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n. 1320170066165 e da ART n. 1320170067637 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista CLAUDIO JOSE EVANGELISTA e do Engenheiro Industrial – Mecânica ALEXANDRE HENRIQUE VASCO DE TOLEDO, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao DAR para NOTIFICAR a Empresa Mausá S/A Equipamentos Industriais, para apresentar NOVOS Responsáveis técnicos com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.
J2021/127787-2	37.563.970/0001-05	H E T TECNOLOGIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2021/127887-9	03.618.474/0001-90	Exxa construtora Construtora	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica dos profissionais acima citados, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/127915-8	34.058.207/0001-39	INTERNET MAIS	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe neste Conselho, como “Empresa Especial”, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista EDSON FACHOLI-ART n. 1320210021126 do exercício de 2021, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/128033-4	08.189.337/0001-09	TRANSPORTADORA SUPREMA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Controle e Automação Naderson Almeida das Virgens-ART n. 1320210023115, com RESTRIÇÃO às atividades de OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADE DE LIMPEZA, ATIVIDADE DE PAISAGÍSTICO, CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTACOES DE REDE DE TELECOMUNICAÇÃO.
J2021/128230-2	80.464.753/0001-97	EQS ENGENHARIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista MIGUEL ABDONOR FILHO - ART n.1320210024079, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA.
J2021/128236-1	28.131.913/0001-66	ECO BRASIL ENERGY SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista – Eletrônica Jose Eduardo Almerin Gomes-ART n.1320210023351, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/128419-4	24.485.296/0001-46	LD CONSTRUTORA SERVIÇOS INDUSTRIAIS	E	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista DANIEL DA SILVA DIAS, CREA MS 63875/D - ART nº:132021002436 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELETRICA.
J2021/128490-9	19.574.811/0001-24	INTERFACE, ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS	E	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.11.541.105 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica da Engenheira Eletricista MAYARA RONDON DA SILVA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2021/138573-0	23.792.091/0001-40	BALCATER BALANÇAS		Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe neste Conselho, como “Empresa Especial”, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico - Automação e Sistemas HUGO ARAUJO MACHADO - ART n. 1320210023038 do exercício de 2021, ficando a Empresa e o profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2022.
J2021/138586-1	78.023.116/0001-33	MSE ENGENHARIA LTDA		Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica dos profissionais acima citados, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA MECANICA E ENGENHARIA ELETRICA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/138674-4	56.283.930/0001-54	COMERCIAL PRADELA LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista MARCIO HENRIQUE PRADELA, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/12/2021.
J2021/138689-2	30.777.081/0001-00	TECHSOL ENGENHARIA BRASIL	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe neste Conselho, como “Empresa Especial”, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista BRUNO MENDES RODRIGUES- ART n. 1320210022458 do exercício de 2021, ficando a Empresa e o profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2022.
J2021/148931-4	10.341.603/0001-00	FACNET TELECOMUNICAÇÕES	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe neste Conselho, como “Empresa Especial”, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista FLAVIO DE JESUS SALETTI- ART n. 1320210025056 do exercício de 2021, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/159183-6	22.321.732/0001-16	INVIO LÁVEL SIDROLÂNDIA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe neste Conselho, como “Empresa Especial”, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA de CONTROLE E AUTOMAÇÃO, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Controle e Automação EDERSON DA SILVA GHIRALDINI- ART n. 1320210020951 do exercício de 2021, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2022.
J2021/159251-4	09.663.596/0001-84	VERSATIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO & SERVIÇOS LTDA ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe neste Conselho, como “Empresa Especial”, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Operação - Mecânica ZOE TULLIO PAIXAO - ART n. 1320210026761 do exercício de 2021, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/159275-1	09.397.810/0001-06	A2GB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica dos Profissionais: Engenheiro Eletricista Carlos Henrique Benitez de Oliveira-ART nº: 1320210023629 do exercício de 2021 e o Engenheiro Mecânico ANDRE GUSTAVO ROTTA MURIANO-ART nº: 1320210023206 do exercício de 2021, ficando a Empresa e o profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2022.
J2021/159380-4	15.633.024/0001-55	NAYARA RECH	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe neste Conselho, como “Empresa Especial”, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico BRUNO DE PAULA ROSA - ART n. 1320210023366 do exercício de 2021, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2022.
J2021/159435-5	29.209.034/0001-72	LÓTUS ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico DIEGO MERINO FERNANDES, CREA MS 18606/D - ART nº: 1320210022346, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA MECANICA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/159532-7	06.133.353/0001-46	LCSTECH COMERCIAL LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista MARCOS DE OLIVEIRA ALMEIDA-ART n.1320210028837, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA CIVIL ENGENHARIA AMBIENTAL E AGRONOMIA
J2021/159585-8	26.542.321/0001-01	CARLOS PAIVA OLIVEIRA - ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe neste Conselho, como “Empresa Especial”, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica do Tecnólogo em Telecomunicações REGINALDO ALVES ROMANO-ART n. 1320210029210 do exercício de 2021, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2022.
J2021/159662-5	06.126.425/0001-28	HUAWEI SERVIÇOS DO BRASIL	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista GUALTER ATAIDE VIEIRA JUNIOR - CREA MG 114912 - ART N. 1320210026522, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA ELETRICA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/159696-0	27.555.840/0001-77	SULLIFT ELEVADORES LTDA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe neste Conselho, como “Empresa Especial”, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico José Roberto Borges Guimarães-ART n. 1320210026373, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2022.
J2021/159785-0	37.339.297/0001-24	FLASHNET	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe neste Conselho, como “Empresa Especial”, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista RICARDO CAMILO SOARES - ART n. 1320210024210 do exercício de 2021, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2022.
J2021/159827-0	35.224.512/0001-16	FCPI PROVEDORES DE INTERNET EIRELI	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe neste Conselho, como “Empresa Especial”, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista RICARDO CAMILO SOARES - ART n. 1320210024224 do exercício de 2021, ficando a Empresa e o profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/159846-6	07.210.202/0001-07	METALURGICA BRANCO	CASTELO	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO na área de AREA DE METALURGIA , sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico FAUSTO MARIANO SCHWERT-ART n.1320210030703 do exercício de 2022, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2022.
J2021/159860-1	97.519.260/0001-00	GIGA BYTE INFORMATICA		Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe neste Conselho, como “Empresa Especial”, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista RICARDO CAMILO SOARES - ART n. 1320210024157 do exercício de 2021, ficando a Empresa e o profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

J2021/159877-6	22.542.776/0001-76	K2 Engenharia e Assistência Técnica Ltda.	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe neste Conselho, como “Empresa Especial”, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico Paulo Feliciano Junior – ART n. 1320210031679, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2022.
----------------	--------------------	---	--	----------	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

a.3) de registro, baixa de ART, Ética

- 1. Protocolo:** 2021/127191-2
Interessados: Engenheiro de Produção Ivagner Camin Junior
Assunto: Revisão de Atribuição
- 2. Protocolo:** 2021/113172-0
Interessados: Engenheira de Produção Alicia Vianna da Silva
Assunto: Registro

a.4) Distribuição de processos;

- 1. Processo 154.520/2015 e P2021/160230-7**
Interessado: Faculdades Integradas de Três Lagoas – AEMS
Assunto: Cadastramento do Curso de Engenharia da Computação.
Retorno de Diligência

b) Assuntos de interesse geral

- b.1) Interessado:** DFI/Crea-MS – **Protocolo:** 2021/010339-0
Assunto: Solicitação de Instruções para o Departamento de Fiscalização. **(Manual de Fiscalização)**
- b.2) Interessado:** DFI/Crea-MS – **Protocolo:** 2021/010336-6
Assunto: Solicitação de Instruções para o Departamento de Fiscalização. **(Plano de Fiscalização – Atividades)**
- b.3) Interessado:** DFI/Crea-MS – **Protocolo:** 2021/112136-8 - CI n. 005/2021 - DFI
Assunto: Encaminhamos anexo material elaborado pelo DFI, destinado à distribuição nos Condomínios onde realizamos fiscalização, para análise e sugestões de possíveis melhorias pelas Câmaras, para posterior elaboração de cartilhas para utilização.
- b.4) Interessado:** DFI/Crea-MS – **Protocolo:** 2021/127324-9 – CI 012/2021 – DFI
Assunto: Possível acobertamento do profissional Eng. Eletricista ALAN CASTRILLON ALEIXES, visto que em consulta ao cadastro CNPJ da empresa ele consta como sócio da mesma, porém registrou a ART como autônomo, e em consulta as ART's registradas pelo profissional no sistema, constam várias ART's registradas como autônomo, relativas a projeto e execução de sistema fotovoltaico.
- b.5) Interessado:** Luis Mauro Neder Meneghelli – **Protocolo:** P2021/128446-1 –
Assunto: Solicita renúncia de sua função como Conselheiro representante da Instituição UNIDERP e da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica – CEEEM.
- b.6) Revogação da Instrução Normativa 021/2021 – CEEEM em face da nova Resolução n. 1121/19 – CONFEA.**
- b.7) Interessado:** Engenheiro de Produção Reginaldo Sanches da Silva. **Protocolo:** 2021/159657-9
Assunto: Solicita informações s Profissional Engenheiro de Produção pode atuar no processo de regularização de imóvel.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE ABRIL DE 2021
POR VIDEO CONFERENCIA

b.8) Protocolo: 2021/159589-0

Interessado: Engenheiro de Segurança do Trabalho e Produção Ednilson José de Goes.

Assunto: Solicita informações referente as suas atribuições.

VII – Apresentação de Propostas Extra Pauta